



Câmara Municipal de Sapezal
ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. 01.639.708/0001-50

BALANÇO GERAL
EXERCÍCIO DE 2020



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. 01.639.708/0001-50

SUMÁRIO

(Índice do Balanço Geral – Exercício de 2020).

Nº Ordem	DESCRIÇÃO	PÁG.
01	Ofício de encaminhamento;	01
02	Parecer técnico conclusivo emitido pela unidade de controle interno sobre as contas (resolução normativa nº 9/2014);	02 a 28
03	Pronunciamento expresso e indelegável do gestor sobre as contas anuais e sobre o parecer do controle interno (art. 9º da Lei Complementar nº 269/2007);	29 a 30
04	Documento comprobatório da publicação dos balanços;	31 a 32
05	Balanço Orçamentário, conforme Portaria Conjunta STN/SOF nº 1 e Portaria STN nº 700, de 10 de dezembro de 2014	33 a 35
06	Balanço Financeiro, conforme Portaria Conjunta STN/SOF nº 1 e Portaria STN nº 700, de 10 de dezembro de 2014	36 a 37
07	Balanço Patrimonial, conforme Portaria Conjunta STN/SOF nº 1 e Portaria STN nº 700, de 10 de dezembro de 2014	38 a 42
08	Demonstração das Variações Patrimoniais, conforme Portaria Conjunta STN/SOF nº 1 e Portaria STN nº 700, de 10 de dezembro de 2014	43 a 45
09	Demonstração dos Fluxos de Caixa conforme Portaria Conjunta STN/SOF nº 1 e Portaria STN nº 700, de 10 de dezembro de 2014	46 a 48
10	Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis conforme Portaria Conjunta STN/SOF nº 1 e Portaria STN nº 700, de 10 de dezembro de 2014	49 a 51
11	Anexos 1, 2, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 16 e 17 da Lei nº 4.320/1964;	52 a 68
12	Relação analítica dos restos a pagar inscritos no exercício, discriminando processados e não processados, em ordem sequencial de número de empenhos/ano, e indicando a classificação funcional programática, as respectivas dotações, valores, datas e beneficiários;	69
13	Relação analítica dos restos a pagar pagos no exercício, em ordem sequencial de número de empenhos/ano, discriminando a classificação funcional programática, as respectivas dotações, valores, datas e beneficiários;	70 a 71
14	Relação analítica dos restos a pagar cancelados no exercício, em ordem sequencial de número de empenhos/ano, discriminando a classificação funcional programática, as respectivas dotações, valores, datas e beneficiários;	72 a 73
15	Justificativa dos cancelamentos dos restos a pagar;	74 a 76
16	No último ano de mandato: demonstrativo das despesas contraídas nos dois últimos quadrimestres, identificando as liquidadas e não liquidadas, em ordem sequencial de número de empenhos, discriminando a classificação funcional programática, as respectivas dotações, valores, datas e beneficiários;	77 a 85
17	Relatório conclusivo da Comissão de Transmissão de Mandato (resolução normativa nº 9/2014);	86 a 90



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 01.639.708/0001-50

1

Ofício/CMS/nº 27/2021

Sapezal - MT, 11 de fevereiro de 2021.

Código do Cadastro/TCE: 1111426
Interessada: Câmara Municipal de Sapezal
Assunto: Balanço Geral – Exercício 2020

Senhor Prefeito,

Vimos por meio deste encaminhar a V. Excia. o **Balanço Geral do Exercício de 2020**, e seus devidos anexos digitalizados.

Esperando ter atendido todas as exigências legais, colocamo-nos a inteira disposição, para dirimir quaisquer dúvidas, que por ventura venham a ocorrer.

Atenciosamente,

Zildinei Panta Pereira
Presidente

A Exmo. Sr.
Valcir Casagrande
MD Prefeito Municipal de Sapezal.
Sapezal - MT



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SAPEZAL/MT
CONTROLADORIA INTERNA

MEMORANDO INTERNO Nº. 019/2021	
De: Controladoria Interna	Para: Sistema APLIC
Assunto: Envio Relatório de Gestão	Data: 15/02/2021
Recebido em 15 /02/2021, Adriana Kauler	

Prezada Adriana,

Sirvo-me do presente para lhe enviar o Relatório Técnico Conclusivo de Gestão do 1º Semestre Exercício 2020, bem como Relatório Conclusivo da Comissão Técnica de Conferência da Transmissão de Mandato entre os Exercício 2020/2021, para que dê os encaminhamentos de remessa ao TCE/MT via sistema Aplic.

Dê ciência a esta Controladoria após providências, por gentileza.

Cordialmente,

TARUSKA KEILA SOUZA STURM
Controladora Interna

*Jaceli em 15/02/2021
Adriana Kauler
12:40 hs*



PARECER DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL EXERCÍCIO 2020 – 2º Semestre

1- INTRODUÇÃO

Em atendimento ao disposto nos arts. 31 e 74 da Constituição da República que confere atribuições e competências ao Sistema de Controle Interno, em especial, a atribuição de apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional prevista no art. 74, IV; ao art. 8º e 9º da Lei Complementar 269/2007; aos arts. 161, 162 e 163 da Resolução Normativa TCE/MT 14/2007 e a Resolução Normativa TCE/MT nº 33/2012, apresenta-se o **Parecer Técnico Conclusivo** da Controladoria Interna do **Poder Legislativo Municipal de Sapezal**, sobre as Contas Anuais de Gestão, Exercício 2020.

As atividades de controle desenvolvidas por esta Controladoria Interna perante a unidade gestora, no âmbito de suas atribuições, se restringiu a inspeção realizada nos papéis de trabalho e documentos concedidos pelas unidades executoras, tendo esta Controladora Interna informado por meio de recomendação formal ao Gestor de pronto conhecimento das possíveis irregularidades contatadas, sempre observando as normas e procedimentos de auditoria contidos na Instrução Normativa nº 002/2009, bem como aos critérios contidos na legislação vigente.

Este relatório consolida o resultado da análise das informações prestadas a esta Controladoria pelos seguintes servidores abaixo relacionados:

2- GESTOR E DEMAIS RESPONSÁVEIS

PRESIDENTE – GESTÃO: 2019/2020

Vereador: **Osmar Aparecido Favini** RG nº: **2.127.683-9 SSP/MT** CPF nº: **388.123.129-34**
Endereço: **Rua dos Lírios, nº 1001 – Cidezal II – Sapezal/MT** E-mail: **oafavini@hotmail.com**
Telefone: **(65) 3383-0300 / Ramal 0313** Celular: **(65) 98403-7675**

Responsável pela Contabilidade, Finanças e Orçamento desde 01.10.2019

Contadora: **Sueli de Oliveira Santos (servidora efetiva, lotada cargo comissionado no período)**
RG nº: **565.175 SSP/MT** CPF nº: **378.879.711-87**
Endereço: **Rua Jundiá, nº. 800 – Centro – Sapezal/MT** E-mail: **suelideosantos@gmail.com**
Telefone **(65) 3383-0300 / Ramal 0310** Celular: **(65) 99904-7300**

CONTROLADORA INTERNA desde 01.04.2015

Controladora: **Taruska Keila Souza Sturm (Efetiva)**
RG nº: **1715884-2 SSP/MT** CPF nº: **018.451.691-90**



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SAPEZAL/MT

CONTROLADORIA INTERNA

Fls. 2
Rub. 1

Endereço: Avenida Jundiá, 650 – Centro – Sapezal/MT E-mail: taruska.sturm@gmail.com
Telefone: (65) 3383-0300 / Ramal 0333 Celular: (65) 99642-3159

Responsável pelo Sistema de Licitação - Período: 2020

Presidente da Comissão: **Sandra Cristine Carneiro Tkatsch (Comissionada)**
RG nº: 3775.307 SSP/MG CPF nº: 613.978.146-91
Endereço: Avenida Jaú, nº. 729 – Centro – Sapezal/MT E-mail: sandra_sapezal@hotmail.com
Telefone: (65) 3383-0300 / Ramal 0303 Celular: (65) 99952-1872

Responsável pela COMUNICAÇÃO SOCIAL

Diretor Comunicação Social: **Edmar Zorze (Comissionado)** E-mail: camarasapezal@hotmail.com
RG nº: 686-1684 SSP/PR CPF nº: 015.617.449-99
Endereço: Rua Pirambé, nº. 2.669 – Jardim Sapezal – Sapezal/MT
Telefone: (65) 3383-0300 / Ramal 0311 Celular: (65) 99988-2556

Responsável pelo Sistema Jurídico Geral

Assessor Jurídico Geral: **Jaime Luiz Simon (Comissionado)** E-mail: drjaimesimon@hotmail.com
RG nº: 761.723 SSP/SC CPF nº: 430.386.209-63
Endereço: Av. Jau, nº 869 – Centro – Sapezal/MT
Telefone: (65) 3383-0300 – Ramal 0307 Celular: (65) 98129-8544

Ouvidora, Responsável pelo Sistema Aplic e Patrimônio – Período 2020

Ouvidora: **Adriana Rauber (Efetiva lotada em cargo Comissionado)**
RG nº: 17284228 SSP MT CPF nº: 011.225.981-22 E-mail: dirauber@hotmail.com
Endereço: Avenida Surubim, nº 1650 – Centro – Sapezal/MT
Telefone: (65) 3383-0300 / Ramal 0317 Celular: (65) 99919-1467

Responsável pelo Recursos Humanos e Sistema Geo-Obras

Auxiliar Administrativo: **Raquel Marli da Silva Costa (Efetiva)** E-mail: quel.mscoستا@gmail.com
RG nº: 1017703 SSP/PO CPF nº: 950.394.062-15
Endereço: Rua Piratantã, nº 330 – Centro – Sapezal/MT
Telefone: (65) 3383-0300 / Ramal 0331 Celular: (65) 99622-8638

Diretor Administrativo desde 01.04.2015

Diretor Administrativo: **Vagner Santana** E-mail: adm.vagner@globomail.com
RG nº: 11262303 SSP/MT CPF nº: 812.771.801-72
Endereço: Rua dos Lírios, nº. 1671 – Cidezal II – Sapezal/MT
Telefone: (65) 3383-0300 – Ramal 0309 Celular: (65) 9987-6330

Quanto ao **STI - Sistema Tecnologia da Informação**, foi designado através da Portaria nº 021/2016 o servidor Vagner Santana, ocupante de cargo comissionado – Diretor Administrativo - para responder pelo departamento de Informática da Câmara Municipal.

No que se refere ao **Sistema de Frotas**, não há responsável formal designado.

3 – RESULTADO DA ANÁLISE DOS ATOS DE GESTÃO

3.1- RECEITA

3.1.1 - Orçamento



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SAPEZAL/MT

CONTROLADORIA INTERNA

Fls. 3
Rub. 1

5

No Exercício 2020 o orçamento se deu no montante de R\$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais), conforme demonstra a LOA de nº 1.525/2019. A Constituição do Estado de Mato Grosso de 1989 em seu art. 166 dispõe que os recursos correspondentes às dotações orçamentárias, inclusive os créditos suplementares e especiais, destinados aos Poderes Legislativo e Judiciário e ao Ministério Público, ser-lhes-ão entregues até o dia vinte de cada mês.

Sendo assim os repasses de duodécimo efetuados pelo Poder Executivo Municipal e recebidos neste Legislativo conforme consta o total de interferências financeiras (*ingressos*) do quadro abaixo:

Interferências Financeiras

MÊS	DATA DO REPASSE	VALOR REPASSADO	DIFERENÇA	
Janeiro	08/01/2020 (adiantamento)	R\$ 50.000,00	R\$ 491.666,67	Recebido 1º Semestre R\$ 3.249.999,97
Janeiro	14/01/2020 (complementação)	R\$ 491.666,67	R\$ 50.000,00	
Fevereiro	20/02/2020	R\$ 541.666,66	00,00	
Março	11/03/2020	R\$ 541.666,66	00,00	
Abril	23/04/2020	R\$ 541.666,66	00,00	
Mai	25/05/2020	R\$ 541.666,66	00,00	
Junho	15/06/2020	R\$ 541.666,66	00,00	
Julho	15/07/2020	R\$ 541.666,66	00,00	Recebido 2º Semestre R\$ 3.250.000,03
Agosto	18/08/2020	R\$ 541.666,66	00,00	
Setembro	02/09/2020	R\$ 541.666,66	00,00	
Outubro	05/10/2020	R\$ 541.666,66	00,00	
Novembro	06/11/2020	R\$ 541.666,66	00,00	
Dezembro	02/12/2020	R\$ 541.666,73	00,00	
TOTAL RECEBIDO		(Exercício 2020)	R\$ 6.500.000,00	

Conforme relatado no Relatório Técnico de Gestão Parcial, esta Controladoria Interna não teve acesso aos balancetes mensais do 1º semestre do exercício como era regularmente encaminhado. No entanto, após solicitação, na data de 13 de julho de 2020 a Contadora encaminhou os arquivos (em pdf) dos referidos via DVD, sem assinatura dos responsáveis. E, desde esse período o envio dos balancetes à esta Controladoria retornou a ser mensalmente, não se enquadrando mais em inconsistências do rol das "Classificações de Irregularidades", em relação a esse fato.

3.1.2 – Rendimentos de Aplicação Financeira

Do Banco do Brasil foi obtido um rendimento no montante de R\$ 2.652,56 (dois mil seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e seis centavos).

Da Caixa Econômica Federal foi obtido um rendimento no montante de R\$ 660,28 (seiscentos e sessenta reais e vinte e oito centavos).

3.1.3 – Crédito Adicional Suplementar



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SAPEZAL/MT
CONTROLADORIA INTERNA

Fls. 4
Rub. A

6

Segundo informação prestada pelo departamento contábil no decorrer exercício 2020 não houveram créditos adicionais suplementares. As ocorrências existentes foram devoluções financeiras conforme descritas no quadro abaixo:

Crédito Adicional Suplementar

Descrição (DEVOLUÇÃO)	Lei	Decreto	Data	Valor
Para aplicação de recursos no combate a ao corona vírus COVID-19	01/04/2020	MI/Nº 014/GP/2020	01/04/2020	R\$ 300.000,00
Para aplicação de recursos na educação	1.556/2020	100/2020 - Executivo	29/04/2020	R\$ 800.000,00
Devolução	23/12/2020			R\$ 2.097.621,74
Restos à pagar cancelados de 2018/2019		12/2020 - Legislativo	03/12/2020	R\$ 3.432,07
Rendimento aplicação financeira	21/12/2020			R\$ 3.312,84
TOTAL			DEVOLVIDO	R\$ 3.204.366,65

3.2 – DESPESAS

3.2.1. Pessoal

No que concerne a gestão de pessoal, convém destacar que o subsídio do vereador Presidente não teve diferenciação dos demais vereadores e estabeleceu-se a todos de igual modo, conforme fixado na Lei Municipal nº 1.329/2017, não tendo sofrido alteração durante o Exercício 2020, bem como respeitou o limite percentual de 30% (trinta por cento) do subsídio dos deputados estaduais, tomando como referência o estabelecido no Decreto Legislativo nº 54/2019 como estabelece o art. 29, inciso VI, alínea "b" da CF/88.

Subsídio Vereadores

DESCRIÇÃO	VALORES
Subsídio dos Deputados Estaduais – Fixado pela Lei nº. 9.485/2010 (última alteração - Decreto Legislativo nº 54, de 30 de janeiro de 2019 - 19ª Legislatura)	R\$ 25.322,25
30% do salário dos deputados	R\$ 7.596,67
Subsídio pago ao Presidente da Câmara e demais Vereadores	R\$ 6.384,14

Conforme análise dos registros contábeis, a despesa com folha de pagamento acumulada no **2º semestre do exercício 2020** incluído o gasto com subsídio de vereadores se deu no valor de **R\$ 1.017.771,53 (um mil e dezessete reais e cinquenta e três centavos)**, e as obrigações patronais em **R\$ 219.022,98 (duzentos e dezenove mil, vinte e dois reais e noventa e oito centavos)**, totalizando a despesa bruta com pessoal no **2º semestre do exercício 2020**, a somatória de **R\$ R\$ 1.236.794,51 (um mil milhão duzentos e trinta e seis mil setecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e um centavos)**, as quais de acordo com as informações prestadas, foram devidamente recolhidas no prazo legal.

Folha

DESCRIÇÃO	VALORES
Receita disponível para folha de pagamento - incluído o subsídio dos vereadores	R\$ 4.550.000,00
Despesa total da folha <u>Exercício 2020</u> - incluído as obrigações patronais	R\$ 1.154.570,73 (1º semestre) R\$ 1.236.794,51 (2º semestre) Total R\$ 2.391.365,24



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SAPEZAL/MT

CONTROLADORIA INTERNA

Fls. 5
Rub. *A*

Percentual utilizado no <u>Exercício 2020</u> referente a Receita-base	17,76% (1º semestre) 19,03% (2º semestre) 36,79%
Percentual utilizado no <u>3º quadrimestre – Exercício 2020</u> – referente a LRF	1,80% (1º quadrimestre) 1,70% (2º quadrimestre) 1,65% (3º quadrimestre)

Em relação ao percentual da receita-base verificou-se que não ultrapassou o limite estabelecido no § 1º do art. 29-A da CF/88 que é de 70% (setenta por cento), bem como assegurou o cumprimento do limite permitido de 6% estabelecido no art. 20, inc. III, "a" da Lei de Responsabilidade Fiscal. Não foi informado a existência de inconsistências no prazo de recolhimento.

Despesas Totais

DESCRIÇÃO	VALORES
EMPENHADAS	R\$ 3.302.378,26
LIQUIDADAS	R\$ 3.223.948,46
PAGAS	R\$ 3.223.948,46
Saldo a transpor para exercício seguinte para liquidação e pagamento	R\$ 78.429,80

A Contadora informou que a realização da despesa com folha de pagamento foi obedecida os procedimentos pré-estabelecidos nos art. 60 à 65 da Lei nº 4.320/64 e nas demais legislações vigentes, seguindo a ordem de emissão de empenhos, liquidação e pagamento, autorizadas e assinadas pelo Ordenador de despesas e demais responsáveis. Relatou ainda que a mesma executa o registro contábil das despesas e efetua o pagamento das mesmas.

Ficou prejudicada a verificação dos empenhos em razão da falta de acesso no período de sua emissão e durante o período de elaboração deste relatório ter sido uma alta demanda de análise de documentos no mesmo período, em razão da entrada da nova gestão, inúmeras reuniões e solicitações a esta unidade executora.

3.2.1.1 – Verba Indenizatória:

Com relação a Verba Indenizatória dos vereadores, no exercício 2020 não ocorreu nenhum reajuste, permanecendo seu valor de R\$ 3.830,00 (três mil oitocentos e trinta reais) de acordo com a última alteração estabelecida pela Lei Municipal nº. 1.329/2017.

A última lei aprovada no Poder que instituiu a concessão dessa verba foi a Lei Municipal nº 1.176/2015 de 20 de fevereiro de 2015 foi objeto de auditoria no exercício 2020 e constatou-se como inconsistente, pois tem se estabelecido de maneira inconstitucional desde a sua aprovação, visto que de acordo com o art. 2º da lei (§2º) "o vereador estará desobrigado de qualquer prestação de contas relacionada à Verba Indenizatória percebida de conformidade com a presente lei."

A prestação de contas tem como finalidade demonstrar, de forma clara e objetiva, a boa e regular aplicação dos recursos públicos, de modo a atender às necessidades de informação dos cidadãos e de



seus representantes, dos usuários de serviços públicos e dos provedores de recursos, dos órgãos legislativos e de controle, visando à transparência, responsabilização e tomada de decisão.

A Controladoria Interna elaborou Relatório de Auditoria com a finalidade de subsidiar a Gestão na tomada de decisões estruturantes e contribuir para a eficiência, efetividade e sustentabilidade financeira, a fim de que fosse evitado prejuízo potencial ao erário quando das despesas realizadas com verbas indenizatórias, tendo em vista que essa inconsistência está incurso no rol das "Classificação de Irregularidades"¹ como graves (b) ou moderadas (c) e sendo atualmente objeto de ação judicial proposta pela Procuradoria Geral de Justiça – Ação Direta de Inconstitucionalidade – Autos nº 1021003-16.2020.8.11.0000 junto ao Tribunal de Justiça do Estado.

Informo que, em casos como esse o TCE/MT, em seu art. 13 da Lei Complementar dispõe o seguinte:

"a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deverá adotar providências imediatas com vistas à instauração de tomada de contas especial para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano, sempre que não forem prestadas as contas, quando ocorrer desfalque, desvio de bens ou valores públicos, a prática de ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico, bem como nos casos de concessão de benefícios fiscais ou de renúncia de receitas que resultem em prejuízo ao erário."

3.2.1.2 – Revisão Geral Anual – RGA:

Houve aprovação da Lei nº 1.544/2020, concedendo revisão geral anual ao quadro de pessoal da Câmara Municipal a partir de 1º de maio do corrente ano, resultando em reposição das perdas salariais e aumento dos vencimentos no importe de 4,48% (quatro inteiros e quarenta e oito centésimos por cento).

3.2.1.3 – Função Gratificada:

A Portaria nº 012/2019 de 30 de abril de 2019 que majorou de 10% (dez) para 50% (cinquenta por cento) o valor do percentual da função gratificada concedida à servidora Raquel Marli da Silva Costa sem justificativa aparente, foi revogada pela Portaria nº 011/2020 em 16 de abril de 2020, confirmando o percentual de 50% (cinquenta por cento) concedido, bem como trazendo redação para as designações, qual seja, "responder pelo Recursos Humanos e Liquidação de Despesa do setor contábil do Poder.

Também, por meio da Portaria nº 014/2020 foi concedida função gratificada à servidora Alcione Rodrigues Serafim ocupante do cargo de provimento efetivo (recepcionista) e da Portaria nº 015/2020 foi concedida função gratificada à servidora Nilma Lopes Santana, ocupante do cargo de provimento efetivo (telefonista), ambas no percentual de 10% (dez por cento), sob a justificativa de acúmulo com a função de protocolo eletrônico da Câmara Municipal de Sapezal.

As Funções Gratificadas concedidas no Poder foram objeto de auditoria e ficou constatada inconsistências (consta no rol de recomendações/sem providências listadas no item do Controle Interno desde relatório), não tendo sido regularizada no Exercício 2020.

¹ A_99. Limite Constitucional/Legal. Grave_99. Irregularidade referente à Limite constitucional/Legal, não contemplada em classificação específica na Resolução Normativa do TCE-MT nº 17/2010.
M_99. Prestação Contas. a classificar_99. Irregularidade referente à Prestação de Contas, não contemplada em classificação específica na Resolução Normativa do TCE-MT nº 17/2010.
J_99. Despesa. a classificar_99. Irregularidade referente à Despesa, não contemplada em classificação específica na Resolução Normativa do TCE-MT nº 17/2010.



Foi informado que um aumento de 3% (três) por cento sobre o vencimento base da servidora Raquel, por meio da Portaria nº 016/2020, em razão do reenquadramento de classe.

3.2.2 - Restos a Pagar

Os Restos a Pagar constituem despesas empenhadas, mas não pagas até o término do exercício financeiro. Essa é a definição dada pela Lei nº 4.320/1964 que, em virtude da continuidade dos serviços públicos e obediência ao princípio orçamentário da anualidade e da competência, autoriza a Administração Pública a efetuar a inscrição em RESTOS APAGAR das despesas que se encontram entre o empenho e o pagamento em 31/12.

De acordo com informações prestadas pelo setor contábil, durante Exercício 2020 houve cancelamento de Restos à Pagar conforme relacionado no quadro abaixo:

Restos à Pagar Cancelados

DESCRIÇÃO	Período	VALORES
Credora Construtora Borges LTDA – EPP (não processados)	2018	R\$ 3.399,47
Credora Construtora Borges LTDA – EPP (processados)	2019	R\$ 32,60

De acordo com as normas gerais de Direito Financeiro estatuídas pela lei, os Restos a Pagar são classificados em PROCESSADOS e NÃO PROCESSADOS.

Os Restos a Pagar Processados são definidos como despesas reconhecidas e contabilizadas no exercício financeiro em que foi emitido o empenho, ou seja, aquelas despesas que já foram devidamente liquidadas.

Já os Restos a Pagar Não Processados são aquelas despesas empenhadas e não liquidadas em 31/12 e que passam para o exercício seguinte. Por exigência legal, a obrigação patrimonial deve ser contabilizada em 31/12, mesmo pendente de implemento de condição (liquidação).

Assim sendo, há Restos à Pagar para o exercício seguinte no valor de R\$ 78.429,80 (setenta e oito mil quatrocentos e vinte e nove reais e oitenta centavos) que se refere à saldo não processado à credora VM ENGENHARIA EIRELLI – que aguarda a execução do contrato para então ser realizado pagamento.

3.2.3 – Disponibilidades

As disponibilidades de caixa foram movimentadas em instituições financeiras oficiais, em observância ao art. 164, § 3º da Constituição Federal de 1988, quais sejam:

Banco do Brasil (001-9) - Agência nº 1590-3, Conta Corrente nº 5031-8;

Caixa Econômica Federal (104-0) - Agência nº. 3826-6, Conta Corrente nº 0002-5.

Declarou a contadora que não houve emissão de cheques durante o Exercício 2020.

3.3 - LICITAÇÕES, DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES

3.3.1 - Comissão



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SAPEZAL/MT

CONTROLADORIA INTERNA

Fls. 8
Rub. 11

10

Quanto ao limite do art. 51, § 4º, da Lei Federal nº. 8666/93, após recomendação desta Controladoria Interna no Relatório Técnico Conclusivo de Gestão Exercício 2019, houve observância na recondução dos membros da Comissão Permanente de Licitação, em relação a última portaria do exercício anterior. Veja:

Portarias de Nomeação nº. 001/2019, 026/2019 de 26 de agosto de 2019 e 001/2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL			
FUNÇÃO	Portaria nº 001/2019	Portaria nº 026/2019	Portaria nº 001/2020
Presidente	Vagner Santana	Vagner Santana	Sandra C. C. Tkatsch
Secretária	Adriana Rauber	Sandra C. C. Tkatsch	Vagner Santana
Membro	Sandra C. C. Tkatsch	Raquel Marli da Silva	Nilma Lopes Santana
Suplente	Raquel Marli da Silva	Alcione R. Serafim	Adriana Rauber

3.3.2 - Processos

Os artigos 1º e 2º da Lei de Licitações estabelecem a obrigatoriedade de licitações pertinentes a obras, compras, alienações, permissões, locações e serviços, inclusive de publicidade, ressalvadas as hipóteses previstas em Lei, pois o procedimento licitatório é regra geral, vez que há a necessidade de garantir o princípio constitucional da isonomia, proporcionando iguais oportunidades aos interessados, tudo isso mediante procedimento administrativo formal que demonstre a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Pois bem, no que se refere aos processos licitatórios realizados no Poder Legislativo durante o período Exercício 2020, foi informado pela Presidente da CPL a senhora Sandra Cristine Carneiro Tkatsch os seguintes:

Demonstrativo dos Procedimentos Licitatórios

NÚMERO	MODALIDADE	OBJETO	EMPRESA VENCEDORA
002/2020	Tomada de Preços	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de telecomunicações.....	Deserta
003/2020	Tomada de Preços	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de telecomunicações.....	Sapezal Serviços de Telecomunicações Ltda.
004/2020	Tomada de Preço	Contratação de empresa especializada na área de prestação de serviços para a obra de reforma da cobertura do Plenário. (telhado)	Deserta
005/2020	Carona Ata de Registro de Preços nº 059/20 da Prefeitura Municipal de Sapezal.	Contratação de empresa para fornecimento de tintas.	HCR Comércio de Materiais para Construção Eireli
006/2020	Carona Ata de Registro de Preços nº 094/20 da Prefeitura Municipal de Sapezal	Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Mão de Obra para execução de diversos serviços comuns.	Sapezal Tintas Ltda ME



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SAPEZAL/MT

CONTROLADORIA INTERNA

Fls. 9
Rub. 1

11

007/2020	Tomada de Preços	Contratação de empresa especializada na área de prestação de serviços para a obra de reforma da cobertura do Plenário. (telhado)	VM Engenharia Eireli - EPP
008/2020	Carona Ata de Registro de Preços nº 128/20 da Prefeitura Municipal de Sapezal	Aquisição de materiais de informática	Casa do Computador Ltda - EPP
009/2020	Carona Ata de Registro de Preços nº 234/20 da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste	Aquisição de materiais de consumo, permanentes e licenças de uso de Softwares de informática.	Studio Comércio Atacadista de Produtos de Informática Eireli.
010/2020	Carona Ata de registro de Preços nº 050/20 da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER - MT	Aquisição de equipamentos de tecnologia da informação e comunicação (TIC) eletroeletrônicos, suprimentos de informática e periféricos.	Studio Comércio Atacadista de Produtos de Informática Eireli.
Processo Administrativo nº 008/2020	3º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2018	Contratação de empresa especializada para fornecimento de licenciamento de Software de Sistema Integrado de Gestão Pública.	Durelex Sistemas de Gestão Pública Ltda - EPP

No que alude aos referidos, impede destacar que a Controladoria Interna não foi cientificada e também não foi disponibilizado pela Comissão de Processos Licitatórios os processos/procedimentos que se encontravam em andamento, razão pela qual não foi objeto de análise, logo, não foi possível visualizar se há ou não inconsistências nos procedimentos a contento, tendo 02 processos sido citados por supostas inconsistências no Relatório Conclusivo da Comissão Técnica de Transmissão de Mandato.

Foi solicitado no dia 19 de janeiro de 2021 os processos e recebido no mesmo dia, posteriormente encaminhado à Procuradoria Jurídica no dia 21 de janeiro para análise e manifestação da legalidade, tendo retornado nesta Controladora Interna no dia 01 de fevereiro, porém sem tempo hábil para análise pormenorizada dos mesmos, em razão da alta demanda e ser apenas esta subscritora a única servidora lotada na Controladoria. Diante disso, informo que será objeto de análise durante o primeiro semestre do exercício 2021 e considerações.

Não vislumbramos informações a respeito do envio das informações dos processos via sistema APLIC.

Destaco que, as compras e aquisições da administração pública não devem ser feitas com base apenas na utilização de "três" orçamentos, principalmente quando se envolverem valores altos e materiais de grande relevância. O TCE-MT, por meio da Resolução de Consulta nº 20/2016² determina que a pesquisa de preços de referência nas aquisições públicas, deve adotar amplitude e rigor metodológico proporcionais à materialidade da contratação e aos riscos envolvidos, não podendo se

² RESOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 20/2016 – TP - Ementa: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO. REEXAME DA TESE PREJULGADA NA RESOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 41/2010. LICITAÇÃO. AQUISIÇÕES PÚBLICAS. BALIZAMENTO DE PREÇOS. 1) A pesquisa de preços de referência nas aquisições públicas deve adotar amplitude e rigor metodológico proporcionais à materialidade da contratação e aos riscos envolvidos, não podendo se restringir à obtenção de três orçamentos junto a potenciais fornecedores, mas deve considerar o seguinte conjunto (cesta) de preços aceitáveis: preços praticados na Administração Pública, como fonte prioritária; consultas em portais oficiais de referenciamento de preços e em mídias e sites especializados de amplo domínio público; fornecedores; catálogos de fornecedores; analogia com compras/contratações realizadas por corporações privadas; outras fontes idôneas, desde que devidamente detalhadas e justificadas. 2) Nos processos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, inclusive aqueles amparados no art. 24, I, II, da Lei nº 8.666/1993, devem ser apresentadas as respectivas pesquisas de preços, nos termos do art. 26 da Lei. Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 13.193-8/2016.



restringir à obtenção de três orçamentos junto a potenciais fornecedores. Nesse sentido temos que considerar o seguinte conjunto (cesta) de preços aceitáveis: consultas em portais oficiais de referenciamento de preços e em mídias e sites especializados de amplo domínio público (*Compranet, Portal do TCE-MT*); fornecedores; catálogos de fornecedores; analogia com compras/contratações realizadas por corporações privadas; outras fontes idôneas, desde que devidamente detalhadas e justificadas.

Sendo assim, antes de celebrar qualquer ato, seja de procedimento licitatório ou de contratação direta Legislativo Municipal deve apurar o valor estimado da contratação em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 (arts. 7º, §2º, inc. II e 40, § 2º, inc. II), e Resolução nº 20/2016 do TCE/MT.

Assim, diante das informações prestadas e análise de documentos é o que temos a relatar a respeito de processos licitatórios, não havendo mais nada a ser mencionado ou impugnado nesta ocasião.

3.4 - CONTRATOS

Quanto aos contratos vigentes no exercício 2020 são os relacionados nos quadros abaixo:

Demonstrativo de Contratos 1º Semestre

DATA	CONTRATO NÚMERO	NOME DO CONTRATADO	OBJETO	VALOR	VIGÊNCIA
04.02.2020	001/2020	ELIO DE PAULA GOUVEA	Serviços de Jardinagem	10.450,00	12 meses
14.05.2020	002/2020		Filiação UCMMAT	R\$ 1.500,00 mensal	8 meses
18.06.2020	003/2020	EMPRESA OI S/A	Prestação de serviço Telefônico fixo Comutado	R\$ 15.599,88	12 meses
01.06.2020	002/2019	EMPRESA INVIOLÁVEL	Contratação de empresa especializada sistema de alarme e câmera	R\$ 4.032,00	12 meses
06.02.2019	1º Aditivo Ao contrato nº 9912322442	CORREIOS	Divulgações Ações Governamentais	R\$ 84.750,00	11 meses
01.07.2020	3º Aditivo Ao contrato nº 06/2017	EMPRESA OI S/A	Prestação de serviço Telefônico	Reajuste de 2,822%	12 meses
11.12.2019	2º Aditivo Ao contrato nº 003/2018	Empresa Duralex	Empresa Especializada Licenciamento Software Sistema de Gestão Pública	R\$ 61.600,74	12 meses
14.05.2020	002/2020		Filiação UCMMAT	R\$ 1.500,00 mensal	8 meses

Demonstrativo de Contratos 2º Semestre

DATA	CONTRATO NÚMERO	NOME DO CONTRATADO	OBJETO	VALOR	VIGÊNCIA
25.06.20	003/2020	EMPRESA OI S/A	Contratação de serviço telefônico fixo comutado	R\$ 15.599,88	12 meses
03.11.20	004/2020	Sapezal Serviços de Telecomunicações	Contratação de empresa especializada em telecomunicações para a prestação de	R\$ 17.370,48	12 meses



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SAPEZAL/MT
CONTROLADORIA INTERNA

Fls. 11

Rub. 

13

		Ltda	serviços de Link dedicado de acesso a internet banda total garantida...		
03.12.20	005/2020	HCR Comércio de Materiais para Construção Eireli	Aquisição de tintas para atender as necessidades da Câmara Municipal de Sapezal	R\$ 12.347,76	06 meses
04.12.20	006/2020	Sapezal Tintas Ltda ME	Contratação de empresa especializada no fornecimento de mão de obra para execução de diversos serviços comuns.	R\$ 21.439,96	06 meses
22.12.20	007/2020	VM Engenharia Eireli - EPP	Reforma da cobertura com substituição de telhas do Plenário da Câmara Municipal de Sapezal.	R\$ 78.429,80	150 dias
11.12.20	3º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2018	Dura-Lex Sistemas de Gestão Pública Ltda -EPP	Contratação de empresa especializada para fornecimento de licenciamento de Software de Sistema Integrado de Gestão Pública	R\$ 67.584,84	01/01/2021 a 31/12/2021

Em análise ao site institucional foram constatadas portarias designando servidores para acompanhar e fiscalizar as execuções dos objetos contratados, ao que indica terem sido fiscalizados no decorrer da execução dos contratos.

Durante o Exercício 2020 não houve comunicação e diálogo por parte dos setores/servidores envolvidos na elaboração e fiscalização dos contratos. Também, durante esse período não recebemos nenhuma denúncia ou observação relevante por parte dos fiscais de contrato comunicadas à Controladoria Interna.

Nos mesmos parâmetros dos processos licitatórios informo que os contratos também não foram auditados ao longo do Exercício 2020 por falta de acesso, também em razão da alta demanda no início do atual exercício, nova gestão, reestruturação administrativa, bem como em razão das cópias fornecidas à esta Controladoria Interna não terem ficado o tempo necessário sob a posse desta Controladora Interna para análise, tendo sido encaminhado à Procuradoria Jurídica para atestar a legalidade e não retornado até a data de remessa do relatório à esse Tribunal.

Diante disso, informo que será objeto de análise durante o primeiro semestre do exercício 2021 e considerações.

"Responsabilidade. Gestor e fiscal de contratos. Condutas omissivas na fiscalização. A ocorrência de falhas ou deficiências no acompanhamento e fiscalização de contratos administrativos (art. 67 da Lei nº 8.666/93) enseja a responsabilização do fiscal designado e do gestor designante, podendo ambos serem responsabilizados por condutas omissivas que provoquem danos ao erário ou à legalidade. ACÓRDÃO 433/2016 - TRIBUNAL PLENO. RELATOR: WALDIR JÚLIO TEIS. TOMADA DE CONTAS."

"Responsabilidade. Solidariedade. Gestor público e fiscal de contratos. 1) Não cabe a responsabilização solidária automática ou absoluta do gestor público por falhas ocorridas no acompanhamento e fiscalização de contratos, tendo em vista que realiza uma designação especial de servidor para atuar como fiscal de contratos (art. 67, Lei 8.666/93) e não uma delegação de função adstrita a sua competência. Em outra via, a responsabilização solidária pode ocorrer por culpa in vigilando, desde que haja comprovação de negligência ou precedente que desabone a capacidade técnica do fiscal designado, e/ou por culpa in eligendo, constatada a má escolha do subordinado. 2) A responsabilização solidária de forma presumida do gestor público, somente porque foi a autoridade designante de fiscal de contratos, implica em responsabilização objetiva, com automática corresponsabilização por atos de terceiros, sem comprovação de nexo de causalidade, incorrendo na transcendência dos agentes, vedada pelo ordenamento jurídico. ACÓRDÃO 603/2016 - TRIBUNAL PLENO. RELATOR: WALDIR JÚLIO TEIS. TOMADA DE CONTAS."



3.5. ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS

Referente às obrigações previdenciárias impostas ao Legislativo Municipal convém destacar que durante o exercício 2020 não foi detectada nenhuma irregularidade ou inconsistência, de acordo com as informações prestadas pela Contadora responsável.

A única ocorrência atípica alude ao recolhimento dos valores previdenciários da vereadora Barbara Bongioi Sachetti que até o mês de maio de 2020 a mesma fazia o recolhimento mensal de um percentual junto ao INSS, em razão de exercer atividades como profissional liberal (psicóloga), desse modo as obrigações previdenciárias da vereadora eram realizadas pelo Poder Legislativo de forma parcial. No entanto, a partir do mês de junho de 2020 o recolhimento passou a ser feito integralmente.

Da execução da despesa constatamos na análise que os valores foram devidamente recolhidos.

3.6 – JURÍDICO

3.6.1 Demanda Judicial

Relação das ações judiciais existentes no período as quais o Legislativo figura como parte:

Código do Processo	Autor	Réu	Tipo
1118-81.2006.811.0078	Aldir Schneider	Câmara Municipal de Sapezal	Ação Declaratória de Nulidade de Ato Jurídico Em grau de Recurso
1075-95.2016.811.0078	Francilene Ferreira Arruda	Câmara Municipal de Sapezal	Mandado de Segurança - Sentença favorável à impetrante no sentido da Câmara dar posse à mesma. Em grau de Recurso - Aguardando Julgamento
3151-24.2018.811.0078	Adriano Ramos da Cruz	Câmara Municipal de Sapezal	Mandado de Segurança – Em grau de Recurso - Aguardando Julgamento
1000959-33.2020.11.0078	Juliano Rafael Teixeira Enamoto	Câmara Municipal de Sapezal	Mandado de Segurança – Decisão favorável ao impetrante em sede de liminar. Processo concluso para decisão do magistrado
1023089-57.2020.8.11.0000	Procuradoria Geral de Justiça do Estado/MT	Município de Sapezal/ Câmara Municipal (Terceira Interessada)	Ação Direta de Inconstitucionalidade – Conclusos para Julgamento
1021003-16.20208.11.0000	Procuradoria Geral de Justiça do Estado/MT	Município de Sapezal/ Câmara Municipal	Ação Direta de Inconstitucionalidade – Juntada de Manifestação – Vista MP

3.6.2 Atuação

A redação dada na Lei Municipal nº 1.076/2013, voltada à instituição do Plano de Cargos, Carreiras e Salário dos Servidores do Poder Legislativo previu a criação, dentre outros, dos cargos de Advogado/Procurador Jurídico (01), Advogado/Assessor Jurídico Geral (1), cuja as investidas se deram nos termos do artigo 37 da CF/88.

Para melhor especificar a atuação dos servidores descrevo no quadro abaixo:

Advogado/Assessor Jurídico Geral

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
Parecer Técnico sobre Projeto de Lei	1



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SAPEZAL/MT

CONTROLADORIA INTERNA

Fls. 13
Rub. *M*

15

Pareceres Técnicos sobre Projeto de Lei Legislativo	4
Pareceres Técnicos sobre Processo Licitatório	8
Parecer Técnico sobre Prorrogação de Contrato	1
Parecer Técnico para Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final sobre Transferência de Imóvel e Crédito Adicional Especial	1
Parecer Técnico sobre Informação de Dados de Rede Hoteleira para a Polícia	1
Elaboração de decisões em Processo Administrativo Disciplinar	1
Elaboração de Ofícios	36
Elaboração de Projetos de Lei de interesse de Vereador	6
Projeto de Decreto Legislativo	1
Moção	1
Relatório	1
TOTAL DE DEMANDA ATENDIDA INFORMADA DO PERÍODO	62

Advogado/Procurador Jurídico

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
Parecer Técnico sobre Projeto de Lei	6
Defesa Administrativa	1
Elaboração de Resolução Contra Assédio Moral (não implantada)	1
TOTAL DE DEMANDA ATENDIDA INFORMADA DO PERÍODO	7

É necessário dizer que pela análise da atuação e pelas informações prestadas o Assessor Jurídico Geral Jaime Luiz Simon, por vezes, quando solicitado pela Controladoria Interna, em diversas ocasiões é negligente e omissa, descumprindo o inciso IV, do Item 1.2 da Lei Municipal nº 1.076/2013, bem como art. 9º e 13 da Lei Municipal nº 1.410/2018. Doutro modo, à exceção de suas funções previstas para o cargo, esse servidor de confiança da autoridade nomeante, vem exercendo funções que guardam relação intrínseca com as atribuições inerentes ao desempenho da atividade do cargo de Advogado/Procurador Jurídico, demonstrando que as atividades não se harmonizam com o princípio da livre nomeação e exoneração, portanto mostra-se evidente que o servidor lotado em cargo comissionado possui e desempenha igualmente atribuições de um servidor de carreira, estando essa prática em desacordo com o regramento legal da matéria, destaco a Resolução de Consulta Nº 33/2013 – TP/TCE/MT.

Como forma excepcional o provimento de cargo em comissão preenche funções por tempo determinado, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público (inciso IX do artigo 37), e destinam-se exclusivamente ao exercício das atribuições de direção, chefia e assessoramento, não sendo sua criação aferida apenas pela denominação que se lhe dá (assessor, chefe de departamento, diretor, etc.), mas sim pela natureza de suas atribuições. Porém, a excepcional possibilidade de a lei criar cargos cujo provimento não se fundamente no processo público de recrutamento pelo sistema de mérito não admite o uso dessa prerrogativa para burla à regra do acesso a cargos públicos



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SAPEZAL/MT

CONTROLADORIA INTERNA

Fls. 14
Rub. *M.*

16

mediante prévia aprovação em concurso público, que decorre dos princípios de moralidade, impessoalidade e eficiência.

Veja o quadro abaixo as atribuições dos servidores lotados no departamento jurídico deste Poder:

CARGOS	Assessor Jurídico Geral	Advogado/Procurador Jurídico
INGRESSO	Cargo Comissionado	Concurso Público
LEGISLAÇÃO LOCAL	Lei Municipal nº 1.076/2013 Anexo XIII. Subitem 1.2	Lei Municipal nº 1.076/2013 Anexo XIII. Subitem 4.4
ATRIBUIÇÕES (Descrição Sumária)	<p>I - Prestar Assessoria Jurídica e administrativa em geral, à Câmara e aos Vereadores, inclusive com atuação judicial junto a processos onde seja parte, de qualquer forma, a Câmara, no Foro, Varas do Trabalho, Tribunais, e ainda, nos procedimentos oriundos dos Tribunais de Contas do Estado ou da União;</p> <p><u>II - Dar assistência nas reuniões ordinárias, extraordinárias, solenes e audiências públicas da Câmara Municipal;</u></p> <p><u>III - Exarar parecer nos projetos sempre que solicitado pelo Presidente do Legislativo e/ou pelas Comissões Permanentes, Comissão Mista ou outras Comissões;</u></p> <p><u>IV - Assessorar os setores administrativos da Câmara, quando solicitado;</u></p> <p><u>V - Assessorar a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal, quando solicitado e substituir o advogado em suas licenças, férias e eventuais ausências, executando temporariamente as mesmas atribuições.</u></p>	<p>I - Representar judicial e extrajudicialmente a Câmara Municipal, no que lhe couber, desde que munido de instrumento procuratório outorgado pelo Presidente;</p> <p>II - Exercer funções de consultoria e assessoramento jurídico à Mesa Diretora e aos Vereadores;</p> <p>III - Defender o ato ou texto impugnado e processado junto ao Poder Judiciário;</p> <p>IV - Representar judicialmente as comissões parlamentares de inquérito, instituídas pela Câmara Municipal, assim como as comissões permanentes e temporárias previstas no Regimento Interno, desde que munido de instrumento procuratório outorgado pelo Presidente;</p> <p>V - Defender a Mesa diretora e seus integrantes, quando figurarem como autoridades coatoras em ações judiciais;</p> <p>VI - Representar ao Presidente sobre providências reclamadas e pela aplicação das leis vigentes;</p> <p><u>VII - Dar assistência nas reuniões ordinárias, extraordinárias, solenes e audiências públicas da Câmara Municipal;</u></p> <p><u>VIII - Exarar parecer nos projetos sempre que solicitado pelo Presidente do Legislativo e/ou pelas Comissões Permanentes, Comissão Mista ou outras Comissões;</u></p> <p><u>IX - Assessorar os setores administrativos da Câmara, quando solicitado;</u></p> <p><u>X - Assessorar a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal, quando solicitado;</u></p> <p>XI - Desempenhar outras atribuições de caráter jurídico que lhe forem expressamente atribuídas pela Mesa Diretora</p>

Não é demais trazer o art. 133, *caput*, da CF/88 o qual aduz que o Advogado é indispensável à administração da justiça sendo inviolável por seus atos e manifestações no exercício da profissão, nos limites da lei.

Portanto as atribuições ordinárias rotineiras inerentes a carreira de Procurador Jurídico (ou dê-se o nome de Advogado de acordo com a Lei Municipal 1.076/2013), devem ser exercidas unicamente por servidores de carreira, ocupantes de cargo efetivo e em respeito ao Princípio Constitucional do Concurso Público, seja de maneira geral (art. 37, II) seja em previsão específica (art. 132, § único, 133, *caput*) ambos da Constituição Federal, não podendo serem atribuídas a cargos comissionados funções burocráticas,



ordinárias e de representação judicial permanente (*pareceres em licitação, acompanhamento judicial, pareceres em projetos de lei, etc*) típicos de carreira.

Como se vê, revela-se inclusive inconstitucional a criação de cargos de provimento em comissão cujas atribuições, ainda que descritas, não evidenciam funções de assessoramento, chefia e direção, mas, funções técnicas, burocráticas, operacionais e profissionais a serem preenchidas por servidores públicos investidos em cargos de provimento efetivo, cujo provimento deve se dar mediante aprovação em concurso público passível até de ser objeto de questionamento em sede de Ação Direta de Inconstitucionalidade.

Sendo essas as considerações acerca da legalidade das atribuições do cargo de Assessor Jurídico Geral, o qual não apenas nas suas atribuições legais, mas no cotidiano da Câmara Municipal, exerce funções típicas de servidor público de carreira, não o sendo.

3.6.3 Dívida Ativa

Conforme declarado pelo Assessor Jurídico Geral, não há procedimento dessa natureza instaurado ao longo do Exercício 2020.

3.7 – BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

3.7.1 – Patrimônio

Certificamos que se constituiu a Comissão de Levantamento, Depreciação ou Apreciação do Inventário de Bens Patrimoniais, nomeada através da Portaria nº. 002/2020, com a finalidade de reavaliar, promover o levantamento e identificação e providenciar baixas, sempre que necessário, do acervo patrimonial do Poder Legislativo Municipal.

A Comissão é composta pelos seguintes membros:

COMISSÃO DE LEVANTAMENTO DE INVENTÁRIO DE BENS PATRIMONIAIS	
Presidente	Adriana Rauber
Secretária	Sueli de Oliveira Santos
Membro	Alcione Rodrigues Serafim
Suplente	Edmar Zorze

Observando o registro de inventário físico e financeiro foi adquirido no exercício 2020 o valor de R\$ 74.623,00 (setenta e quatro mil seiscentos e vinte e três reais) em bens, conforme demonstra o quadro:

REGISTRO PATRIMONIAL	DESCRIÇÃO	VALOR
1121	Filmadora Profissional Sony HXR-NX80	R\$ 12.700,00
1122	Impressora Multifuncional OfficeJet Pro 9090	R\$ 2.490,00
1123	Escada de Alumínio Extensiva 10x2 degraus 3 em 1	R\$ 610,00
1124	Informação Prestada - ERRO DE SISTEMA (não tem registro)	-
1125	Microfone Vokal VMM100 de Mesa	R\$ 280,00



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SAPEZAL/MT
CONTROLADORIA INTERNA

Fls. 16
Rub. *AI*

18

1126	Microfone Vokal VMM100 de Mesa	R\$ 280,00
1127	Microfone Vokal VMM100 de Mesa	R\$ 280,00
1128	Microfone Vokal VMM100 de Mesa	R\$ 280,00
1129	Microfone Vokal VMM100 de Mesa	R\$ 280,00
1130	Microfone Vokal VMM100 de Mesa	R\$ 280,00
1131	Microfone Vokal VMM100 de Mesa	R\$ 280,00
1132	Microfone Vokal VMM100 de Mesa	R\$ 280,00
1133	Microfone Vokal VMM100 de Mesa	R\$ 280,00
1134	Computador Intel I7 Completo (Monitor 24 Polegadas, Nobreak)	R\$ 11.811,00
1135	Computador Intel I7 Completo (Monitor 24 Polegadas, Nobreak)	R\$ 11.811,00
1136	Computador Integrado HP AIO 400 G1 All-In-One	R\$ 4.033,00
1137	Computador Integrado HP AIO 400 G1 All-In-One	R\$ 4.033,00
1138	Computador Integrado HP AIO 400 G1 All-In-One	R\$ 4.033,00
1139	Computador Integrado HP AIO 400 G1 All-In-One	R\$ 4.033,00
1140	Computador Integrado HP AIO 400 G1 All-In-One	R\$ 4.033,00
1141	Computador Integrado HP AIO 400 G1 All-In-One	R\$ 4.033,00
1142	Computador Integrado HP AIO 400 G1 All-In-One	R\$ 4.033,00
1143	Câmera Canon Dig Prof Rebel	R\$ 4.450,00
VALOR TOTAL		R\$ 74.623,00

Atestamos que, conforme preceitua o art. 94 da Lei 4.320/64 todos, os bens do Poder Legislativo Municipal têm registro analítico individualizado com indicação de valores, características e responsáveis pela sua guarda e administração, que ocorre sua depreciação mensalmente por meio de sistema informatizado. Verificou-se que os bens móveis se encontram etiquetados.

A Presidente da Comissão informou que o controle da movimentação dos bens móveis e respectivos termos de responsabilidade e transferência são realizados anualmente pela Comissão. Ao longo do exercício 2020 não houveram comodatos, baixa e nem doações, e os procedimentos de recebimento e conferência dos bens e materiais adquiridos são realizados por meio do sistema informatizado patrimonial.

3.7.2 - Frota

A Câmara é detentora de (01) veículo denominado **Chev/Trailbrazer LTZ D4A** (Nacional), Tipo Utilitário, Fabricação/Modelo 2017, Placa nº QBL6046, Renavam nº 01122521860, Chassi nº 9BG156MK0HC455283,

No que se refere ao Sistema de Frotas, existe a Instrução Normativa nº 04/2008 (desatualizada), sem que tenha um responsável formal designado. No entanto, o servidor Edmar Zorze, lotado em cargo comissionado de Diretor de Comunicação Social e o servidor Vagner Santana, também lotado em cargo



comissionado de Diretor Administrativo que são, na prática, os responsáveis pela guarda e conservação do veículo oficial.

De acordo com informações prestadas pelo servidor Edmar o veículo possui mecanismo de controle de bordo de utilização/manutenção mensal (data, nome do condutor, destino/serviço, hora de saída, km inicial/final), sem anotação de data de retorno, bem como desacompanhado de documentos, critérios e justificativa, de forma a comprovar o bom e regular emprego do erário nos termos do artigo 93 do Decreto Lei 200/67. Juntou apenas cópia dos documentos do Certificado de Registro, Licenciamento e Seguro Obrigatórios – Exercício 2019, que após analisados estão com pagamento em dia.

Foi apresentada também cópia do cartão da seguradora Porto Seguro “Auto Frota”, apólice nº 171853287 de vigência até o dia 28/06/2021, que após análise do empenho nº 00154/00 e proposta aceita ficou constatado que possui assinatura apenas do gestor à época da contratação e ausência da assinatura do responsável pela empresa contratada, tendo sido realizado o pagamento da contratação do seguro no valor de R\$ 4.685,03 (quatro mil seiscentos e oitenta e cinco reais e três centavos) no dia 22/06/2020.

Observa-se que apesar de ser apenas um veículo o controle interno de frotas é ineficiente neste Poder, pois em análise por amostragem de alguns dos empenhos consta ausência de documentos importantes como requisição do consumo³, o servidor responsável pelo departamento de compras é o mesmo que atesta o recebimento do material, não é de conhecimento desta Controladoria Interna informações de forma detalhada do abastecimento⁴, relação de fornecedores, enfim controle interno a respeito do cuidado com veículo oficial, a começar pela falta de designação a um responsável, ficando subtendido as atribuições como dito anteriormente aos servidores acima citados.

3.8 – OBRAS E SERVIÇOS E ENGENHARIA

De acordo com as informações prestadas pela coordenadora das atividades e responsável pela inserção das informações no Sistema Geo-Obras quanto a obras e serviços realizados no Exercício 2020, foi prestada informação de 02 (dois) processos de Tomada de Preço nº 003/2020 e 004/2020, sendo encerrado o processo nº 003/2020 no sistema pelo fato da Licitação ser Deserta e o processo nº

³ **Controle Interno. Gastos com combustível. Parâmetros de controle.** O controle efetivo, eficaz e eficiente dos gastos com combustível dos veículos da frota se perfaz com a implementação de parâmetros em que se exponha, de forma detalhada, por veículo, a data do abastecimento, o posto de combustível, o odômetro anterior, o odômetro atual, os quilômetros rodados, a quantidade de litros, o consumo, o valor por litro e o total pago no abastecimento. (Contas Anuais de Gestão. Relator: Conselheiro Substituto Luiz Carlos Pereira. Acórdão nº 42/2014-PC. Julgado em 20/08/2014. Publicado no DOC/TCE-MT em 03/09/2014. **Processo nº 7.802-6/2013**).

⁴ **Responsabilidade. Dano ao erário decorrente de aquisição irregular de combustível. Solidariedade. Ordenador de despesas e empresa contratada.** Respondem, solidariamente, por dano ao erário decorrente de aquisição irregular de combustível, o ordenador de despesas que autoriza aquisição de quantidade de combustível incompatível com a frota de veículos da Administração; e a empresa contratada que fornece o combustível sem gerir o controle de abastecimentos e é conivente com a inserção das informações inverídicas de consumo nas faturas emitidas. Cabe, ainda, imputação de sanção pecuniária ao ordenador de despesas. (Tomada de Contas Ordinária. Relator: Conselheiro Substituto Moisés Maciel. Acórdão nº 210/2018-TP. Julgado em 12/06/2018. Publicado no DOC/TCE-MT em 21/06/2018. **Processo nº 7.522-1/2013**).



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SAPEZAL/MT

CONTROLADORIA INTERNA

Fls. 18
Rub. 1

20

004/2020 - contratação de empresa especializada na área de prestação de serviços para a obra de reforma da cobertura do Plenário – encontrando-se na fase de documentos contratuais.

Durante o encerramento da elaboração deste relatório houve informação de que haviam informações pendentes a serem lançadas no sistema, porém sendo sonogado o teor do que haveria de lançar.

Informo que esta Controladora Interna não tem acesso ao Sistema Geo-Obras e que nem foram enviados documentos comprobatórios das informações prestadas, restando prejudicada atuação desta subscritora quanto a atestar a legalidade dos atos praticados sobre esse tema.

São essas as informações de obras e engenharia prestadas do período.

3.9 - PRESTAÇÃO DE CONTAS

São responsáveis pela prestação de contas desta Casa de Leis.

Documento/Informação	Responsável (Nome, RG, CPF, Telefone e E-mail)	Cargo	Período
Informes mensais do APLIC e Ouvidoria	Adriana Rauber RG: 17284228 SSP/MT e CPF: 011.225.981-22 Telefone: 65 99919-1467 Email: ouvidoria@camarasapezal.mt.gov.br	Auxiliar Administrativo e Ouvidora	2020
Informes mensais de BALANCETES; Imediatos de LRF – Cidadão e Quadrimestrais (<i>admissão pessoal, extratos bancários</i>)	Sueli de Oliveira Santos RG nº: 565.175 SSP/MT e CPF nº: 378.879.711-87 Celular: (65) 9904-7300 Email: suelideosantos@gmail.com	Contadora	2020
Informes imediato de LICITAÇÃO	Sandra Cristine Carneiro Tkatsch RG: 3775.307 SSP/MG e CPF: 613.978.146-91 Telefone: 65 99952-1872 Email: sandra_sapezal@hotmail.com	Assessora Legislativa e Presidente da CPL	2020
Informes imediato de LICITAÇÃO	Vagner Santana RG: 11262303 SSP/MT e CPF: 011.225.981-22 Telefone: 65 99987-6330 Email: adm.vagner@globomail.com	Diretor Administrativo e Membro da CPL	2020
Informes imediato do GEO-OBAS	Raquel Marli da Silva Costa RG: 1017703 SSP/PO e CPF: 950.394.062-15 Telefone: (65) 99622-8638 Email: quel.mscoستا@gmail.com	Auxiliar Administrativo e Responsável pelos Registros do Sistema Geo-Obras	2020
Informes imediato do GEO-OBAS	Dione Loch RG: 0775640-2 SSP/MT e CPF: 442.255.301-82 Telefone: (65) 99664602 Email: camarasapezal@hotmail.com	Secretária Geral e Coordenadora das atividades do Sistema Geo-Obras	2020
Informes Imediatos de Concursos	Não foi realizado concurso no período		



De acordo com as informações prestadas pela servidora Adriana Rauber, responsável pelos envios de informações ao TCE-MT por meio do sistema Aplic e pelo servidor Vagner Santana Diretor Administrativo, no decorrer exercício 2020 apresentaram o seguinte:

Quanto as cargas mensais foi informado que não houve mais atrasos nos envios pois houve adequação a nova metodologia do Tribunal de Contas e as inconsistências de sistema estão sendo resolvidas tempestivamente, dentro dos prazos estabelecidos pelo TCE.

Quanto as cargas de envio imediato também foram enviadas no prazo, constando apenas 01 (uma) informação pendente o envio aguardando procedimento do Tribunal.

Vale lembrar que foi editada e publicada pelo Tribunal de Contas de Mato Grosso no dia 06 de maio de 2020 a Resolução Normativa nº 03/2020 onde estabelece novas regras para a prestação de contas eletrônicas dos gestores municipais por meio do Sistema de Auditoria Pública Informatizada de Contas (Aplic), em razão da necessidade de atualização do sistema aplicado, em especial, ocasionado pela reestruturação das Secretarias de Controle Externo da Corte de Contas, além de seguir o objetivo de simplificar as informações e fornecer meio ágil e eficiente de prestação de contas por meio do Sistema Aplic, que é o meio oficial de prestação de contas dos serviços responsáveis perante ao TCE-MT. O art. 12 da RN nº 03/2020 trata da remessa das informações pertinentes ao Exercício 2020 e subsequentes.

Quanto as responsabilidades pelo envio de informações via Aplic, de acordo com as determinações do Tribunal a exemplo da Representação de Natureza Interna. Relator: Conselheiro Substituto Isaías Lopes da Cunha. Acórdão nº 27/2015-SC. Julgado em 02/06/2015. Publicado no DOC/TCE-MT em 22/06/2015. Processo nº 10.496-5/2014, essas são do responsável primário. A irregularidade decorrente do envio de informações incorretas via sistema Aplic deve ser imputada ao responsável primário pela prestação de contas do Poder ou órgão, sob a premissa de que a obrigação de prestar contas por meio eletrônico ao Tribunal não pode ser objeto de delegação a terceiros. No Legislativo Municipal, o Presidente da Câmara é o responsável primário pela prestação de contas ao Tribunal por meio de sistema eletrônico, estando sujeito à aplicação de sanção pecuniária quando da constatação de divergência entre informações enviadas por meio físico e por meio eletrônico.

Outro aspecto importante a se considerar sobre esse tema é que a Corte de Contas já se manifestou em Representação de Natureza Interna. Relator: Conselheiro Substituto Isaías Lopes da Cunha. Acórdão nº 138/2018-TP. Julgado em 24/04/2018. Publicado no DOC/TCE-MT em 08/05/2018. Processo nº 16.241-8/2017 – sobre incidente de inconstitucionalidade. Lei que cria cargo em comissão para atividades burocráticas e técnicas. A criação legal de cargo em comissão, para o desempenho de atividades burocráticas e técnicas de inserção e envio de informações pelo sistema Aplic, configura



afronta à exigência constitucional pois, o cargo em comissão abarca somente atribuições de assessoramento, chefia e direção (art. 37, V).

Esta Controladoria Interna vislumbra como imprescindível que os responsáveis pela operação do Sistema Aplic atuem de modo a tomar todas as medidas necessárias para saneamento das inconformidades detectadas, afim de que a prestação de contas eletrônica do Poder Legislativo Municipal seja legítima e eficiente para que não incorra em apontamentos futuros, devendo os responsáveis pela unidade executora do sistema em caso de atraso e/ou ineficiência dos procedimentos de controle inerentes a sistemas administrativos juntamente com o dirigente máximo da organização, serem responsabilizados na medida de sua culpabilidade, conforme prevê o art. 75, VIII da LC nº 269/2007 e precedente do Acórdão N° 199/2014 - 2ª Câmara. Relator: Isaias Lopes da Cunha. Contas Anuais de Gestão Municipal.

São essas as informações do Sistema Aplic prestadas do período.

3.10 – SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

A Lei Municipal nº 1.410/2018 de 02 de abril de 2018 instituiu o Sistema de Controle Interno do Poder Legislativo Municipal de Sapezal-MT - denominada Controladoria Interna.

Esta Controladoria Interna busca constantemente auxiliar os setores da estrutura administrativa de forma a torna-los com vistas a prevenção de ilícitos e inconsistências e obediência aos princípios constitucionais, visando a qualidade do serviço prestado, a melhoria e eficácia dos processos de gestão de risco, controle e governança dentro de uma ética profissional, coibindo erros, fraudes e desvios em todas as esferas do Sistema.

O cumprimento das funções desta Controladora Interna demanda atuação coordenada com outras unidades executoras, a qual vem trabalhando arduamente para reunir de toda a estrutura administrativa as informações e documentações pertinentes a finalidade de executar a fiscalização e controle dos atos praticados neste Legislativo ao longo do exercício 2020, tendo em vista que se deve basear em dados fidedignos para a elaboração do relatório, afim de repassar a nova Gestão avaliação com o devido cuidado que exige todo processo de prestação de contas, para que assim possam dar continuidade da prestação do serviço público de maneira exitosa e se eximindo da competência e ingerências praticadas pelas respectivas unidades executoras do Órgão.

Com relação ao acompanhamento dos sistemas administrativos informo que as unidades executoras realizaram cada uma o seu controle interno respectivo, pouco tendo participado de alguma forma esta Controladoria Interna, tampouco tendo livre acesso⁵ aos documentos, arquivos e sistemas,

⁵ Controle Interno. Atribuições do controlador interno. Obstrução ao livre exercício de inspeções e auditorias determinadas pelo Tribunal de Contas. Configura conduta ilegal e abusiva do gestor público, a obstrução de acesso pelo controlador interno aos sistemas informatizados, setores, pessoas e documentos da Administração, prejudicando o



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SAPEZAL/MT

CONTROLADORIA INTERNA

Fls. 21
Rub. *M*

23

salvo quando solicitado e respondido de acordo com os critérios estabelecidos pelas próprias unidades e também pelo Presidente à época. Logo, a atuação desta subscritora se baseou em levantamentos (solicitações) dos procedimentos e orientação/recomendação à adaptação ao modo que a lei preconiza.

Adotamos postura de trabalho optando por fazer recomendações e orientações de correções das inconsistências/ilegalidades encontradas sempre que dê conhecimento da situação. Algumas atividades não são registradas formalmente, pois são dadas verbalmente.

Considerando que o art. 9º da Lei Municipal nº 1.410/2018 e demais legislações vigentes que atribui e garante a esta Controladoria Interna o exercício de suas atividades com autonomia, independência funcional e administrativa, bem como notificar o Gestor diante de irregularidades/ilegalidades constatadas, sendo considerada pela "Classificação de Irregularidades"⁶ como gravíssimas e graves a omissão desta.

As ações realizadas pela Controladoria Interna ao longo do Exercício 2020, visaram contribuir para a melhoria da qualidade dos serviços públicos por meio do fortalecimento dos seus mecanismos de controle, buscando elevar o desempenho do Órgão e conseqüentemente de toda estrutura administrativa na prestação de serviços público.

Relaciono no quadro abaixo as principais manifestações (dê ciência dos Gestores à época) durante o Exercício 2020 que se encontram pendentes de regularização, além das demandas dos exercícios anteriores:

Demandas 1º Semestre Exercício 2020

DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO
Ofício nº 001/2020 Comunicação Prática de assédio moral	Recusa recebimento, demora pra devolver o protocolo, houve resposta mas sem apuração durante a gestão 2020
Ofício nº 002/2020 Comunicação de segunda prática de assédio moral e obstrução dos atividades de Controle	Recusa recebimento, demora pra devolver o protocolo, houve resposta mas sem apuração durante a gestão 2020
Ofício nº 004/2020 Sumiço documento sala Controladoria	Houve resposta mas sem apuração durante a gestão 2020
Ofício nº 007/2020 Prática ilegal do Assessor Juridico Geral durante horário expediente de trabalho	Sem apuração durante a gestão 2020
Ofício nº 015/2020 Encaminhada Minuta de IN de Uniforme e Registro Ponto revisonadas para implantação	Houve reunião sobre o assunto porém sem implantação durante a gestão 2020
Ofício nº 017/2020 Sonegação de informações e empecilhos ao acesso da Controladora Interna ao protocolo geral	Houve resposta mas sem apuração/providências durante a gestão 2020

livre exercício de inspeções e/ou auditorias determinadas ou recomendadas pelo Tribunal de Contas, incidindo no artigo 75, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 269/07 (Lei Orgânica do TCE-MT). **ACÓRDÃO 739/2019 - TRIBUNAL PLENO. RELATOR: JAQUELINE JACOBSEN MARQUES. REPRESENTAÇÃO (NATUREZA EXTERNA).**

⁶ **Gravíssimas (A) - EA 01. Controle Interno_Gravissima_01.** Omissão do responsável pela Unidade de Controle Interno em representar ao Tribunal de Contas do Estado sobre as irregularidades/ilegalidades que evidenciem danos ou prejuízos ao erário não reparados integralmente pelas medidas adotadas pela administração (art. 74, §1º, da CF/88; art. 8º da Lei Complementar Estadual nº 269/2007; art. 6º, da RN TCE-MT nº 33/2012; art. 163 da RN do TCE-MT nº 14/2007; art. 6º da RN do TCE-MT nº 01/2007).
Graves (B) - EB 04. Controle Interno_Grave_04. Omissão do responsável pela Unidade de Controle Interno em comunicar/notificar o gestor competente diante de irregularidades/ilegalidades constatadas (art. 74, §1º, da CF/88; art. 8º da Lei Complementar nº 269/2007; art. 6º, da RN do TCE -MT nº 33/2012; art. 163, da RN do TCE-MT nº 14/2007; art. 6º, da RN do TCE-MT nº 01/2007).



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SAPEZAL/MT

CONTROLADORIA INTERNA

Fls. 22
Rub. 11

24

Ofício nº 018/2020 Alegações de fatos inverídicos quanto a Controladora Interna	Sem providências durante a gestão 2020
Ofício nº 019/2020 Melhoria da Comunicação Interna	Sem providências durante a gestão 2020
Ofício nº 020/2020 Omissão da atuação do Assessor Jurídico Comissionado	Sem providências durante a gestão 2020
Ofício nº 024/2020 Relatório de Apuração ilegalidade Verbas Indenizatórias	Sem providências durante a gestão 2020
Ofício nº 031 e 032/2020 Proposta Sistema Informatizado Protocolo	Sem providências durante a gestão 2020
Recomendação nº 001/2020 Prevenção Pandemia - COVID-19	Em fase de cumprimento durante a gestão 2020
Recomendação nº 002/2020 Prevenção a prática de crimes contra honra e servidor público dentro do Poder	É de conhecimento apenas que foi entregue cartilha de prevenção ao assédio moral do TST ao servidores sem mais providências durante a gestão 2020
Recomendação nº 003/2020 Veiculação de atestados médicos de servidores sem autorização	Em fase de cumprimento durante a gestão 2020
Recomendação nº 004/2020 Irregularidade Administrativa - servidor comissionado sair durante o horário de expediente para exercer atividades particulares incompatível o acúmulo	Foi anulada a portaria nº 43/2019 Sem apuração durante a gestão 2020
Recomendação nº 005/2020 Ineficiência e Omissão da Comissão de Avaliação PCCS	Sem providências durante a gestão 2020
Orientação Técnica nº 001/2020 Processos de aquisição de bens ou serviços com fundamentos na Lei Federal nº 13.979/2020, decorrentes da pandemia do COVID-19	Em fase de cumprimento durante a gestão 2020
Orientação Técnica nº 003/2020 Providência Período Transmissão de Mandato	Cumprida Parcialmente durante a gestão 2020
Relatório de Fiscalização para Averiguação de Possível Irregularidade na Lei Municipal Nº 1.176/2015 – Verba Indenizatória	Houve resposta, mas sem providências durante a gestão 2020. No entanto foi encaminhada por esta Controladoria Interna ao Ministério Público que originou Ação Direta de Constitucionalidade - aguardando julgamento do mérito
Relatório de Fiscalização para Averiguação de Possíveis Irregularidades nas Concessões de Função Gratificada do Poder	Houve resposta mas sem providências durante a gestão 2020

Demandas Exercício 2019

DESCRIÇÃO	Situação Exercício 2019	Situação Exercício 2020
Recomendação nº 001/2019 Medidas de prevenção de riscos de acidente no ambiente de trabalho	Cumprida parcialmente	Cumprida parcialmente
Ofício nº 005/2019 Providência Irregularidades Obra	Houve resposta mas sem apuração	Sem providências



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SAPEZAL/MT

CONTROLADORIA INTERNA

Fls. 23
Rub.

25

Ofício nº 014/2019 Implantação de sistema de protocolo de documentos administrativos	Houve resposta mas sem implantação	INEFICIENTE
Ofício nº 016/2019 Providência uso indevido linhas telefônicas	Houve resposta mas sem implantação	Sem providências
Ofício nº 017/2019 Providências Verba Indenizatória	Não cumprida	
Ofício nº 025/2019 Esclarecimento de faltas praticadas pela servidora Dione Loch do expediente de trabalho	Não houve resposta	Descontaram os dias que a servidora se ausentou
Ofício nº 024/2019 Providências contrato UCMMAT	Houve resposta mas sem implantação	Sem informações

Quando necessário, encaminhamos documento no intuito de reforçar alertas e orientações anteriores.

Quanto aos requisitos mínimos de estruturação e funcionamento da Unidade de Controle interno constante na Resolução Normativa nº. 26/2014, anexo III, não fora atendido 100%, no entanto esta Controladora Interna vem procurando recomendar/orientar tais adequações.

Informo que, nos termos do art. 10 da Lei Complementar nº 269/2007 do TCE/MT, *“a falta de instituição e manutenção do sistema de controle interno poderá ensejar a irregularidade das contas e/ou a emissão de parecer prévio contrário à sua aprovação, sem prejuízo das penalidades previstas em lei ao respectivo responsável, por omissão no seu dever legal.”*

3.11 – OUTROS ASPECTOS RELEVANTES

3.11.1 – Transparência da Gestão Fiscal do Poder Legislativo (art. 48, Lei 101/2000)

(Publicação do Relatório de Gestão Fiscal – art. 54 e 55 da Lei de Responsabilidade Fiscal)

Durante o período em exame houve publicação do Relatório de Gestão Fiscal no SIC, Site e Mural da Câmara nas datas a seguir:

Histórico de Envios

LRF-CIDADÃO DO TCE/MT			
Competência	Data de Envio	Data Limite de Envio	Situação no Envio
3º Quadrimestre	30/01/2020	30/01/2020	Regular

4. CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES DO TCE/MT

No tocante as recomendações e determinações por ocasião do julgamento das contas relativas ao Exercício 2019, não chegou a esta Controladoria informações a esse respeito.

A última informação que temos de contas anuais de gestão é a do exercício 2015 onde o Conselheiro Moises Maciel decidiu pelo sobrestamento do processo, sob o argumento de que o órgão ora fiscalizado não foi incluído na matriz de risco de auditoria, com base nos critérios de relevância, materialidade e criticidade.



5. CUMPRIMENTO DOS CRONOGRAMAS ESTABELECIDOS PELO TCE/MT

5.1 – Contabilidade Aplicada ao Setor Público - Resolução Normativa TCE/MT 03/2012

As informações prestadas pela Contadora responsável por essas ações, são que, após a execução do cronograma de implementação da contabilidade aplicada ao setor público as atividades contábeis estão sendo executadas de acordo com a lei nº 4.320/64, com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP, Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público – DCASP e com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, atendendo as exigências da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e do Tribunal de Contas – TCE/MT, respeitados os aspectos formais e conceituais estabelecidos na legislação vigente e normas do Conselho Federal de Contabilidade.

5.2 - Lei de Acesso à Informação - LAI

A LAI foi regulamentada neste Poder Legislativo meio da Resolução nº 007/2013.

A norma específica para a Ouvidoria da Câmara Municipal de Sapezal é a Lei Municipal nº 1.346 de 14 de junho de 2017 atendendo o art. 5º da Resolução Normativa nº 25/2012 do TCE/MT.

Os canais de acesso às informações são os seguintes:

- Site da instituição: www.sapezal.mt.leg.br;
- Telefone gratuito: 0800-647-3553;
- Atendimento presencial: das 07h às 13h – segunda à sexta-feira.

No site institucional possui o Portal da Transparência com acesso ao SIC.

A fim de ampliar a acessibilidade dos cidadãos na pesquisa de opinião a Ouvidoria da Câmara possui caixas receptoras de sugestões no acesso principal da Câmara e em alguns órgãos públicos na cidade. Informou a Ouvidora que, quanto ao cumprimento da Lei de Acesso a Informação as publicações são realizadas mensalmente juntando documentos comprobatórios.

Observamos que o número de manifestações recebidas é ínfima, e em relação as informações prestadas houve demandas de “solicitações abertas” e “atendimento de solicitações”, conforme demonstro no quadro abaixo:

ASSUNTO	STATUS	DATA DE ENVIO	MODIFICADO
Fogos de artifício	Aceito	31/12/2020	15/0/2021
Solicitação de benefício às empresas afetadas pela pandemia	Resolvido	06/07/2020	16/12/2020
Transparência	Resolvido	01/12/2020	16/12/2020
Transparência	Resolvido	01/12/2020	16/12/2020
Vanilde Francisca Apeli	Concluído	05/11/2020	

Esta Controladoria Interna sempre que vislumbra necessário orienta e procura dar apoio a este departamento a fim de melhorar os trabalhos prestados, no entanto não é fornecido acesso ao sistema,



nem aos documentos recebidos, tendo que me basear apenas em informações prestadas pela Ouvidora para atestar os atos praticados referente a esse assunto.

Quanto ao que compete a Ouvidoria atender o VII do art. 3º da Lei Municipal nº 1.346 de 14 de junho de 2017, no que tange a elaborar relatório mensal e anual das atividades da Ouvidoria e encaminhar à Controladoria Interna para conhecimento, utilização continuada e ciência dos resultados alcançados, bem como disponibilizando-os na portal transparência para conhecimento dos cidadãos, **não há obediência da norma.**

6. RECOMENDAÇÕES

É o que temos a recomendar neste parecer:

- a) Que todos os atos estejam sempre em conformidade com os princípios da legalidade, economicidade, moralidade e eficiência na administração de seus recursos e bens, visando a qualidade do serviço prestado, a melhoria e eficácia dos processos de gestão de risco, controle e governança dentro de uma ética profissional, coibindo erros, fraudes e desvios;
- b) Que os membros da Mesa Diretora hajam sempre de modo que os atos administrativos sejam com vistas a prevenção de ocorrências de ilícitos funcionais, práticas ineficientes, antieconômicas e outras inadequações, para que não ocorra prejuízos no Poder em razão da inércia da Gestão.
- c) Que se abstenham imediatamente de editar atos que impliquem desobediência aos preceitos legais;
- d) Obedeça a legislação quanto a edição de atos por meio do instrumento administrativo próprios;
- e) Alertar nos termos dos artigos. 9º e 13 da Lei Municipal de 1410/2018, que nenhum processo, documento ou informação, poderá ser sonegado sob qualquer pretexto aos serviços de controle interno, no exercício indispensáveis ao cumprimento de suas atribuições inerentes às atividades de auditoria, fiscalização e avaliação de gestão, sob pena de responsabilização administrativa, civil e penal, aquele que, por ação ou omissão, causar embaraço, constrangimento ou obstáculo;
- f) Que atentem-se para as orientações e recomendações emitidas pela controladoria interna, pois este é órgão auxiliar, falhas e impropriedades apontadas devem ser corrigidas afim de evitar prejuízos ao erário e evitar responsabilizações;



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SAPEZAL/MT
CONTROLADORIA INTERNA

Fls. 26
Rub. ___

28

- g) O descumprimento de qualquer disposição das recomendações desta Controladoria Interna poderá ensejar a emissão de parecer prévio contrário à aprovação das contas. (RN nº 33/2012 – TP – TCE/MT);
- h) Se dê publicidade a esta recomendação em homenagem ao Princípio da Publicidade descrito no artigo 37 da Constituição Federal.

7. CONCLUSÃO

A Controladoria Interna - Sistema da Câmara Municipal de Sapezal busca constantemente ferramentas para atingir o melhor controle das atividades das unidades executoras, a fim de preservar os princípios da legalidade, economicidade, publicidade, impessoalidade, razoabilidade e moralidade para um satisfatório atendimento dos interesses públicos de forma transparente e segura, estando à documentação devidamente disponível para análise do Tribunal de Contas do Estado e demais órgãos de controle externo no caso de uma inspeção "in loco".

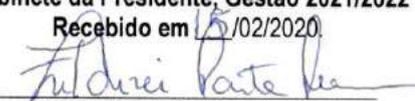
No que diz respeito ao exercício econômico e financeiro de 2020 de responsabilidade do Excelentíssimo Senhor Osmar Aparecido Favini, Gestor até 31 de dezembro de 2020, de acordo com as informações prestadas pelos servidores responsáveis, demonstrativos orçamentários e demais documentos contábeis levantados.

Ante o exposto, sobre a respectiva conta, somos de **PARECER FAVORÁVEL A APROVAÇÃO, COM RESSALVAS DO ART. 10 E 13 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 269/2007 EM RELAÇÃO AOS ITENS 3.2.1.1 E 3.10 PARA QUE SEJA OBJETO DE APURAÇÃO POR TOMADA DE CONTAS ESPECIAL OU OUTRO PROCECIMENTO SIMILAR**, diante do que ficar concluído a respeito da apuração dos fatos de aparentes e supostas irregularidades.

É o parecer.

Controladoria Interna da Câmara Municipal de Sapezal, 15 de fevereiro de 2020


TARUSKA KEILA SOUZA STURM
Controladora Interna
Matrícula nº 078

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO
Gabinete da Presidente, Gestão 2021/2022
Recebido em 15/02/2020

Zildinei Panta Pereira de Souza



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. 01.639.708/0001-50

29

PRONUNCIAMENTO EXPRESSO E INDELEGAVEL DA AUTORIDADE GESTORA SOBRE AS CONTAS ANUAIS E SOBRE O PARECER TECNICO CONCLUSIVO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO SOBRE AS CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2020.

Em cumprimento ao disposto no artigo 9º da Lei Complementar nº 269/2007, temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência para que seja submetida à apreciação desse Egrégio Tribunal de Contas, a prestação de contas desta Câmara Municipal, relativa ao exercício de 2020.

O presente relatório, que analisa os principais aspectos da gestão econômico financeira desta Câmara, vai acompanhado da documentação exigida pela lei específica.

Os resultados constantes dos documentos acima mencionados, com suas peças analíticas complementares objetivam oferecer condições para ampla visão da situação econômico-financeira que, de modo geral, reflete a ação administrativa desta Câmara.

Diante do Parecer Conclusivo da unidade de Controle Interno sobre as contas anuais de 2020, elaborado em conformidade ao Art. 8º e 9º da Lei Complementar 269/2007; Arts 161, 162 e 163 da Resolução Normativa TCE/MT 14/2007 e Resolução Normativa TCE/MT 33/2012, tem como resultado, o pronunciamento expresso e indelegável do gestor sobre o Parecer.

De forma que todas as falhas e/ou equívocos detectados pela Unidade de Controle Interno, no exercício financeiro de 2020 na Câmara Municipal de Sapezal, procurou-se regularizar em tempo hábil.

Assim, constatamos que a execução orçamentária foi efetuada em consonância com os dispositivos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, (que estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal e da Lei Orgânica Municipal de 23 de novembro de 1.998), como pode ser observado nas peças contábeis que acompanham a prestação de contas.



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. 01.639.708/0001-50

Concluimos, que a presente prestação de contas teve a sua elaboração conforme as determinações legais que regulam as matérias estando integrada, portanto, com todos os anexos exigidos por Lei, bem como os demais elementos exigidos por esse egrégio Tribunal de Contas.

Procuramos, pois, nesse breve relato resgatar os principais aspectos da gestão ocorridos no exercício ora encerrado, com objetividade, cujo detalhamento encontra-se na íntegra no Balanço Geral, pondo-nos à disposição dessa Corte de Contas, para quaisquer esclarecimentos que se tornarem necessários.

Sendo o que se apresenta para o presente momento, aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos da nossa estima e consideração.

Sapezal/MT, 15 de fevereiro 2021



OSMAR APARECIDO FAVINI
GESTOR EXERCICIO 2019/2020



Diário Oficial de Contas

VAGNER SANTANA

[Encerrar](#)



Matérias do D.O.C.

- TCE
 - CAMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL
 - Detalhe da Matéria
-
- Data do Cadastro:15/02/2021
 - Categoria:PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
 - Título:Edital Publicação das Contas Exercício 2020
 - Status:**Publicado**
 - Nº Diário Oficial:2127
 - Documento ODT:[Download](#)
 -
 - [Voltar](#)



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 01.639.708/0001-50

32

EDITAL N° 001/2021

A Câmara Municipal de Sapezal, devidamente inscrita no CNPJ/ MF N° 01.639.708/0001-50, com endereço na Avenida do Jaú n° 1.359 SW, na cidade de Sapezal Estado de Mato Grosso representada pela sua Presidente a Senhora Zildinei Panta Pereira, vem através do presente edital e nos termos das legislações descritas abaixo:

Constituição Federal, art. 31 Parágrafo 3°;
Constituição Estadual, art. 209;
Lei Orgânica do Município, art. 46;
Lei Complementar Estadual n° 11/91, art. 41, Parágrafo 5°.

Dar publicidade, de que as Contas do Exercício Financeiro do ano de 2020, encontram-se a disposição de qualquer contribuinte na Câmara Municipal, no horário de expediente, durante 60 (sessenta) dias.

Sapezal/MT, aos 15 dias do mês de fevereiro do ano de 2021.

Vereadora **Zildinei Panta Pereira**
Presidente

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO DE

15/02/21 à 1/1/21
NILMA LOPES SANTANA

147



Período de 31/12/2020

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Exercício 2020	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		Receitas Realizadas	Saldo
	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	(c)	(d) = (c-b)
Receitas Correntes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita De Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agruppecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita De Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas De Capital (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operação De Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação De Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências De Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito / Refinanciamento (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINAMENTO (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Déficit (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII) = (VI + VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados Para Créditos Adicionais)	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00



Período de 31/12/2020

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
	Exercício 2020					Saldo (j) = (f-g)
	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	
Despesas Correntes (IX)	5.711.000,00	5.011.000,00	3.118.027,92	3.118.027,92	3.118.027,92	1.892.972,08
Pessoal e Encargos Sociais	4.075.000,00	3.575.000,00	2.391.365,24	2.391.365,24	2.391.365,24	1.183.634,76
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.636.000,00	1.436.000,00	726.662,68	726.662,68	726.662,68	709.337,32
Despesas de Capital (X)	789.000,00	689.000,00	184.350,34	105.920,54	105.920,54	504.649,66
Investimentos	789.000,00	689.000,00	184.350,34	105.920,54	105.920,54	504.649,66
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva do RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	6.500.000,00	5.700.000,00	3.302.378,26	3.223.948,46	3.223.948,46	2.397.621,74
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINAMENTO (XV) = (XIII + XIV)	6.500.000,00	5.700.000,00	3.302.378,26	3.223.948,46	3.223.948,46	2.397.621,74
Superávit (XVI)	(6.500.000,00)	(5.700.000,00)	(3.302.378,26)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XVII) = (XV + XVI)	0,00	0,00	0,00	3.223.948,46	3.223.948,46	2.397.621,74

OSMAR APARECIDO FAVINI

Presidente

SUELI DE OLIVEIRA SANTOS

Contadora

CRC-MT 010153/O-6



Período de 31/12/2020

	QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS				Exercício	2020
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	(e) = (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dez. Exerc. Anterior				
(a)	(b)	(c)	(d)	(e)		
Despesas Correntes	0,00	R\$ 32,60	0,00	32,60	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	R\$ 0,00	0,00	0,00	0,00	
Juros e Encargos da Dívida	0,00	R\$ 0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	0,00	R\$ 32,60	0,00	32,60	0,00	
Despesas de Capital	3.399,47	R\$ 0,00	0,00	3.399,47	0,00	
Investimentos	3.399,47	R\$ 0,00	0,00	3.399,47	0,00	
Inversões Financeiras	0,00	R\$ 0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida	0,00	R\$ 0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	3.399,47	R\$ 32,60	0,00	3.432,07	0,00	

OSMAR APARECIDO FAVINI

Presidente

SUELI DE OLIVEIRA SANTOS

Contadora

CRC-MT 010153/O-6



CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL
MATO GROSSO

Data.: 18/01/2021
 Hora.: 12:10:40
 Página.: 1 de 2

Período de 31/12/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL
BALANÇO FINANCEIRO

EXERCÍCIO: 2020

INGRESSOS

	Nota	<u>Exercicio Atual</u>	<u>Exercicio Anterior</u>
Receita Orçamentária (I)		0,00	0,00
Ordinária		0,00	0,00
Vinculada		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Educação		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Seguridade Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)		6.500.000,00	6.000.000,00
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		6.500.000,00	6.000.000,00
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de Recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de Recursos para o RGPS		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		832.412,98	875.763,13
Inscrição de Restos à Pagar não Processados		78.429,80	0,00
Inscrição de Restos à Pagar Processados		0,00	32,60
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		753.983,18	875.730,53
Outros Recebimentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior (IV)		3.432,07	158.498,72
Caixa e Equivalentes de Caixa		3.432,07	158.498,72
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		7.335.845,05	7.034.261,85



CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL
MATO GROSSO

Data.: 18/01/2021
Hora.: 12:10:40
Página.: 2 de 2

Periodo de 31/12/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL
BALANÇO FINANCEIRO

EXERCÍCIO: 2020

DISPÊNDIOS

	Nota	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
Despesa Orcamentaria (VI)		3.302.378,26	3.328.707,44
Ordinaria		3.302.378,26	3.328.707,44
Vinculada		0,00	0,00
Recursos Destinados a Educacao		0,00	0,00
Recursos Destinados a Saude		0,00	0,00
Recursos Destinados a Previdencia Social RPPS		0,00	0,00
Recursos Destinados a Previdencia Social RGPS		0,00	0,00
Recursos Destinados a Seguridade Social		0,00	0,00
Outras Destinacoes de Recursos		0,00	0,00
Transferencias Financeiras Concedidas (VII)		3.201.053,81	2.744.174,09
Transferencias Concedidas para a Execucoes Orcametaria		3.201.053,81	2.671.292,56
Transferencias Concedidas Independentes de Execucoes Orcamentaria		0,00	72.881,53
Transferencias Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferencias Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentarios (VIII)		753.983,18	957.948,25
Pagamentos de Restos a Pagar Nao Processados		0,00	82.217,72
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Depositos Restituiveis e Valores Vinculados		753.983,18	875.730,53
Outros Pagamentos Extraorçamentarios		0,00	0,00
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)		78.429,80	3.432,07
Caixa e Equivalentes de Caixa		78.429,80	3.432,07
Depositos Restituiveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		7.335.845,05	7.034.261,85

Sapezal-MT, 31 de dezembro de 2020.

OSMAR APARECIDO FAVINI
Presidente

SUELI DE OLIVEIRA SANTOS
Contadora
CRC-MT 010153/O-6



Período de 31/12/2020

BALANÇO PATRIMONIAL		Exercício: 2020
	<u>Exercício Atual</u>	<u>Exercício Anterior</u>
ATIVO		
<u>Ativo Circulante</u>		
Caixa e equivalentes de caixa	78.429,80	3.432,07
Creditos a curto prazo	0,00	0,00
Investimentos e aplicacoes temporarias a curto prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
Variaveis patrimoniais diminutivas pagas antecipadamente	0,00	0,00
<i>Total do Ativo Circulante</i>	<u>78.429,80</u>	<u>3.432,07</u>
<u>Ativo Não Circulante</u>		
Realizavel a longo prazo	0,00	0,00
Creditos a longo prazo	0,00	0,00
Investimentos Temporários a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
Variaveis patrimoniais diminutivas pagas antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Imobilizado	4.466.544,55	4.286.075,59
Intangivel	0,00	0,00
<i>Total do Ativo Não Circulante</i>	<u>4.466.544,55</u>	<u>4.286.075,59</u>
TOTAL DO ATIVO	<u>4.544.974,35</u>	<u>4.289.507,66</u>



Período de 31/12/2020

BALANÇO PATRIMONIAL		Exercício: 2020
	<u>Exercício Atual</u>	<u>Exercício Anterior</u>
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
<u>Passivo Circulante</u>		
Obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar a	0,00	0,00
Empréstimos e financiamentos a curto prazo	0,00	0,00
Fornecedores e contas a pagar a curto prazo	0,00	3.432,07
Obrigações fiscais a curto prazo	0,00	0,00
Obrigações de repartição a outros entes	0,00	0,00
Provisões a curto prazo	0,00	0,00
Demais obrigações a curto prazo	0,00	0,00
<i>Total do Passivo Circulante</i>	<u>0,00</u>	<u>3.432,07</u>
<u>Passivo Não Circulante</u>		
Obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar a	0,00	0,00
Empréstimos e financiamentos a longo prazo	0,00	0,00
Fornecedores a longo prazo	0,00	0,00
Obrigações fiscais a longo prazo	0,00	0,00
Provisões a longo prazo	0,00	0,00
Demais obrigações a longo prazo	0,00	0,00
Resultado diferido	0,00	0,00
<i>Total do Passivo Não Circulante</i>	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>
<u>Patrimônio Líquido</u>		
Patrimônio social e capital social	0,00	0,00
Adiantamento para futuro aumento de capital	0,00	0,00
Reservas de capital	0,00	0,00
Ajustes de avaliação patrimonial	0,00	0,00
Reservas de lucros	0,00	0,00
Demais reservas	0,00	0,00
Resultados acumulados	4.544.974,35	4.286.075,59
(-) Ações / cotas em tesouraria	0,00	0,00
<i>Total do Patrimônio Líquido</i>	<u>4.544.974,35</u>	<u>4.286.075,59</u>
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	4.544.974,35	4.289.507,66



Período de 31/12/2020

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES – LEI N.º 4.320/64

	Exercício Atual	Exercício: 2020 Exercício Anterior
ATIVO (I)		
Ativo Financeiro	78.429,80	3.432,07
Ativo Permanente	4.466.544,55	4.286.075,59
<i>Total do Ativo</i>	<u>4.544.974,35</u>	<u>4.289.507,66</u>
PASSIVO (II)		
Passivo Financeiro	78.429,80	3.432,07
<i>Total do Passivo</i>	<u>78.429,80</u>	<u>3.432,07</u>
Saldo Patrimonial (I-II)	<u>4.466.544,55</u>	<u>4.286.075,59</u>



Período de 31/12/2020

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO – LEI N.º 4.320/64

	Exercício Atual	Exercício: 2020 Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contra Garantias Recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
Garantias e Contra Garantias Concedidas	0,00	0,00
Obrigacoes Conveniadas e Outros Instrumentos Congeneres	0,00	0,00
Obrigacoes Contratuais	174.022,14	116.870,11
Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
<i>Total dos Atos Potenciais Ativos</i>	174.022,14	116.870,11



CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL

Exercício: 2020

Data.: 04/01/2021

Páginas.: 5 de 5

Período de 31/12/2020

		Exercício: 2020	
		<u>Exercício Atual</u>	<u>Exercício Anterior</u>
FONTES DE RECURSOS			
0100000000	RECURSOS PRÓPRIOS	0,00	0,00
	Total das Fontes de Recursos	0,00	0,00

Sapezal-MT, 31 de dezembro de 2020.

OSMAR APARECIDO FAVINI
Presidente

SUELI DE OLIVEIRA SANTOS
Contadora
CRC-MT 010153/O-6



Período de 31/12/2020

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		Exercício: 2020	
QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA			
<u>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</u>			
Impostos		0,00	0,00
Taxas		0,00	0,00
Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
<u>Contribuições</u>			
Contribuições Sociais		0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico		0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública		0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais		0,00	0,00
<u>Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos</u>			
Venda de Mercadorias		0,00	0,00
Venda de Produtos		0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços		0,00	0,00
<u>Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras</u>			
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos		0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras		0,00	0,00
<u>Transferências e Delegações Recebidas</u>			
Transferências Intragovernamentais		6.500.000,00	6.000.000,00
Transferências Inter Governamentais		0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas		0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências do Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada		0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas		0,00	0,00
<u>Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos</u>			
Reavaliação de Ativos		0,00	0,00
Ganhos com Alienação		0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos		0,00	0,00
Ganhos com Desincorporação de Passivos		3.432,07	1.930,84
Reversão de Redução a Valor Recuperável		0,00	0,00
<u>Outras Variações Patrimoniais Aumentativas</u>			
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar		0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações		0,00	0,00
Subvenções Econômicas		0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas		0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		0,00	0,00
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)		6.503.432,07	6.001.930,84



Período de 31/12/2020

VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA

<u>Pessoal e Encargos</u>	2.391.365,24	2.427.044,16
Remuneração a Pessoal	1.985.120,73	2.018.695,87
Encargos Patronais	406.244,51	408.348,29
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	0,00
<u>Benefícios Previdenciários e Assistenciais</u>	0,00	0,00
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
<u>Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo</u>	395.052,46	463.184,33
Uso de Material de Consumo	91.594,55	79.208,17
Serviços	240.725,67	316.081,23
Depreciação, Amortização e Exaustão	62.732,24	67.894,93
<u>Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras</u>	0,00	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Aportes ao Banco Central	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	0,00	0,00
<u>Transferências e Delegações Concedidas</u>	3.213.053,81	2.751.374,09
Transferências Intragovernamentais	3.201.053,81	2.744.174,09
Transferências Inter Governamentais	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas	12.000,00	7.200,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
<u>Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos</u>	0,00	124.595,40
Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajuste Para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	124.595,40
<u>Tributárias</u>	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
<u>Custo das Mercadorias Vendidas, dos Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados</u>	0,00	0,00
Custo de Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo de Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo de Serviços Prestados	0,00	0,00



Período de 31/12/2020

VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		
<u>Outras Variações Patrimoniais Diminutivas</u>	413.640,00	413.640,00
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
Vpd de Constituição de Provisões	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	413.640,00	413.640,00
<i>Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)</i>	6.413.111,51	6.179.837,98
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II)	90.320,56	(177.907,14)

OSMAR APARECIDO FAVINI
Presidente

SUELI DE OLIVEIRA SANTOS
Contadora
CRC-MT 010153/O-6



DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

EXERCÍCIO: 2020

Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos		
Receitas derivadas e originárias	0,00	0,00
Transferências correntes recebidas	0,00	0,00
Outros Ingressos Operacionais	7.253.983,18	6.839.163,31
Desembolsos		
Pessoal e demais despesas	3.106.027,92	3.235.940,96
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
Transferências concedidas	12.000,00	7.200,00
Outros desembolsos operacionais	3.955.036,99	3.583.337,40
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	180.918,27	12.684,95
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos		
Alienação de Bens	0,00	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00
Desembolsos		
Aquisições de ativo não circulante	74.623,00	167.751,60
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos	31.297,54	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)	(105.920,54)	(167.751,60)
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos		
Operações de Crédito	0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes	0,00	0,00
Transferências de capital recebidas	0,00	0,00
Desembolsos		
Amortização /Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos	0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)	0,00	0,00
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	74.997,73	155.066,65
Caixas e Equivalentes de caixa inicial	3.432,07	158.498,72
Caixas e Equivalentes de caixa final	78.429,80	3.432,07

Sapezal-MT, 31 de dezembro de 2020.



QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

EXERCÍCIO: 2020

Nota	<u>Exercício Atual</u>	<u>Exercício Anterior</u>
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais da União	0,00	0,00
dos Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
dos Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes Recebidas	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
<u>Ingressos</u>		
Intergovernamentais a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras Transferências Concedidas	12.000,00	7.200,00
Total das Transferências Concedidas	12.000,00	7.200,00

Sapezal-MT, 31 de dezembro de 2020.

OSMAR APARECIDO FAVINI
Presidente

SUELI DE OLIVEIRA SANTOS
Contadora
CRC-MT 010153/O-6



QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

EXERCÍCIO: 2020

	Nota	<u>Exercício Atual</u>	<u>Exercício Anterior</u>
Legislativa		3.106.027,92	3.235.940,96
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		3.106.027,92	3.235.940,96

Sapezal-MT, 31 de dezembro de 2020.

OSMAR APARECIDO FAVINI
Presidente

SUELI DE OLIVEIRA SANTOS
Contadora
CRC-MT 010153/O-6



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. 01.639.708/0001-50

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

EXERCÍCIO DE 2020

APRESENTAÇÃO

As demonstrações Contábeis foram elaboradas de acordo com a Lei 4.320/64 e o MCASP - Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, atendendo às exigências da STN e do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, respeitados os aspectos formais e conceituais estabelecidos na Legislação vigente e Normas do Conselho Federal de Contabilidade.

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Para uma melhor interpretação das Demonstrações Contábeis, as Notas Explicativas serão apresentadas conforme abaixo:

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

A Lei Orçamentária Anual fixou a Despesa deste Poder Legislativo, para o exercício de 2020, em R\$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos reais), havendo abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) com anulação de dotações do orçamento vigente e devolvido ao Poder executivo no mês de setembro de 2020 e o restante do valor do duodécimo devolvido foi de R\$ 2.397.621,74 (dois milhões, trezentos e noventa e sete mil, seiscentos e vinte e um reais e setenta e quatro centavos),

BALANÇO FINANCEIRO

Em IGRESSOS – Recebimentos Extraorçamentários (III): Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados, o valor de R\$ 753.983,18 (setecentos e cinquenta e três mil, novecentos e oitenta e três reais e dezoito centavos), refere-se a consignações oriundas de valores descontados/consignados em folhas, faturas de serviços e rendimento de aplicação financeira.

Em DISPÊNDIOS – Despesa Orçamentária (VI): Ordinária, o valor de R\$ 3.302.378,26 (três milhões, trezentos e dois mil, trezentos e setenta e oito reais e vinte e seis centavos) refere-se a despesas empenhadas no exercício de 2020 e em Transferências Financeiras Concedidas (VII): Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária, o valor de R\$ 3.201.053,81 (três milhões, duzentos e um mil, cinquenta e três reais e oitenta e um centavos) divide-se em R\$ 3.197.621,74 (três milhões, cento e noventa e sete mil, seiscentos e vinte e um reais e setenta e quatro centavos) refere-se a devolução de duodécimo, e R\$ 3.432,07 (três mil, quatrocentos e trinta e dois reais e sete centavos), refere-se a devolução de valor sobre cancelamento de Restos a Pagar processados de exercícios anteriores.



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. 01.639.708/0001-50

BALANÇO PATRIMONIAL

No Ativo Circulante, do valor de R\$ 78.429,80 (setenta e oito mil, quatrocentos e vinte e nove reais e oitenta centavos), refere-se a Restos a Pagar não Processados.

No Ativo Não Circulante, o valor de R\$ 4.466.544,55 (quatro milhões, quatrocentos e sessenta e seis mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), em Imobilizado, refere-se ao valor líquido do imobilizado, já descontada a depreciação acumulada até exercício de 2020 no valor de R\$ 124.069,57 (cento e vinte e quatro mil, sessenta e nove reais e cinquenta e sete centavos).

DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA:

- Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos: Em Ganhos com Desincorporação de Passivos, o valor de R\$ 3.432,07 (três mil, quatrocentos e trinta e dois reais e sete centavos) equivale a cancelamento de Restos a Pagar Processados de exercícios anteriores.

VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA:

- Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo: Em Serviços no valor de R\$ 240.725,67 (duzentos e quarenta mil, setecentos e vinte e cinco reais e sessenta e sete centavos) está incluído o valor de R\$ 20.242,00 (vinte mil, duzentos e quarenta e dois reais) relativo a pagamento de diárias concedidas a servidores e vereadores.

- Transferências e Delegações Concedidas: Em Transferências Intragovernamentais, o valor de R\$ 3.201.053,81 (três milhões, Duzentos e um mil, cinquenta e três reais e oitenta e um centavos), refere-se a devolução de duodécimo, sendo que deste valor está incluído R\$ 3.432,07 (três mil, quatrocentos e trinta e dois reais e sete centavos), referente a devolução do valor sobre cancelamento de Restos a Pagar processados de exercícios anteriores.

- Outras Variações Patrimoniais Diminutivas: Em Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas, o valor de R\$ 413.640,00 (quatrocentos e treze mil, seiscentos e quarenta reais) é referente a pagamento de verba indenizatória aos vereadores.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS

Ingressos:

- Outros Ingressos Operacionais: O valor de 7.253.983,18 (sete milhões, duzentos e cinquenta e três mil, novecentos e oitenta e três reais e dezoito centavos), divide-se em R\$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais) equivalente ao repasse recebido da Prefeitura Municipal; R\$ 750.670,34 (setecentos e setenta mil, seiscentos e setenta reais e trinta e quatro centavos) refere-se a valores consignados provenientes de descontos em folha e faturas de serviços e R\$ 3.312,84 (três mil, trezentos e doze reais e oitenta e quatro centavos) referente a rendimento de aplicação financeira.

Desembolsos:

- Pessoal e demais despesas: O valor de R\$ 3.106.027,92 (três milhões, cento e seis mil, vinte e sete reais e noventa e dois centavos) está dividido em R\$ 2.391.365,24 (dois milhões, trezentos e noventa e um mil, trezentos e sessenta e cinco reais e vinte e quatro centavos) referente a Despesas com Pessoal e Encargos Sociais e R\$ 714.662,68 (setecentos e quatorze mil, seiscentos e sessenta e dois reais e sessenta e oito centavos)



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. 01.639.708/0001-50

referente as demais despesas com Natureza de Despesas 3.3.90, que são as diárias concedidas, verba indenizatória dos vereadores, material de consumo e serviços.

- Outros desembolsos operacionais: O valor de R\$ 3.955.036,99 (três milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil, trinta e seis reais e noventa e nove centavos), está dividido em R\$ 3.197.621,74 (três milhões, cento e noventa e sete mil, seiscentos e vinte e um reais e setenta e quatro centavos) referente a devolução de duodécimo para a Prefeitura Municipal; R\$ 3.312,84 (três mil, trezentos e doze reais e oitenta e quatro centavos) referente a rendimento de aplicação financeira; R\$ 3.432,07 (três mil, quatrocentos e trinta e dois reais e sete centavos) referente a cancelamento de restos a pagar processados devolvidos para a Prefeitura e R\$ 750.670,34 (setecentos e cinquenta mil, seiscentos e setenta reais e trinta e quatro centavos), refere-se a valores descontados/consignados em folhas e faturas de serviços.

FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO

Desembolsos:

- Aquisição de ativo não circulante: O valor de R\$ 74.623,00 (setenta e quatro mil, seiscentos e vinte e três reais) é referente a aquisição de bens móveis,

- Outros desembolsos de investimentos: O valor de R\$ 31.297,54 (trinta e um mil, duzentos e noventa e sete reais e cinquenta e quatro centavos) refere-se a demais despesas com Natureza de Despesa 4.4.90, onde R\$ R\$ 9.857,58 (nove mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e oito centavos) equivale a Material de consumo e R\$ 21.439,96 (vinte e um mil, quatrocentos e trinta e nove reais e noventa e seis centavos) equivale a Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica).

A Demonstração dos Fluxos de Caixa foi apresenta pelo Método Direto, em conformidade com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

Sapezal - MT, 31 de dezembro de 2020.

Sueli de O. Santos

Sueli de Oliveira Santos

CRC - MT 010153/O-6

Contadora



CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL

MATO GROSSO

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ADENDO II À PORTARIA SOF Nº 08 DE 04/02/1985

Exercício: 2020

Página.: 1 de 1

ANEXO I - LEI Nº 4.320/64

R\$ 1,00

RECEITA	R\$	R\$	DESPESA	R\$	R\$
INTERFERENCIA FINANCEIRA		3.298.946,19	DESPESAS CORRENTES		3.118.027,92
Da Prefeitura Municipal	3.298.946,19		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.391.365,24	
TOTAL		3.298.946,19	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	726.662,68	
			TOTAL		3.118.027,92
TOTAL GERAL		3.298.946,19	DESPESAS DE CAPITAL		184.350,34
			INVESTIMENTOS	184.350,34	
			INVERSÕES FINANCEIRAS		
			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		
			INTERFERENCIA FINANCEIRA		0,00
			TOTAL		184.350,34
			TOTAL GERAL		3.302.378,26

RESUMO

INTERFERENCIA FINANCEIRA	3.298.946,19	DESPESAS CORRENTES	3.118.027,92
DEFICIT ORCAMENTARIO	3.432,07	DESPESAS DE CAPITAL	184.350,34
TOTAL	3.302.378,26	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00
		INTERFERENCIA FINANCEIRA	0,00
		TOTAL	3.302.378,26

SAPEZAL, 31 de dezembro de 2020

OSMAR APARECIDO FAVINI
Presidente

SUELI DE OLIVEIRA SANTOS
Contadora
CRC-MT 010153/O-6



CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL
MATO GROSSO

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
 ADENDO III A PORTARIA SOB NUM 8 DE 04/02/1985

Exercício:2020

Página.: 1 de 1

ANEXO 2 - LEI Nº 4320/64

R\$ 1,00

CÓDIGO GERAL	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG. ECONOMICA
2.07.01.01.0000			3.298.946,19	

SAPEZAL, 31 de dezembro de 2020

RESUMO

INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS

INTERFERENCIAS FINANCEIRAS	3.298.946,19
Da Prefeitura Municipal	3.298.946,19
Total das Interferências Financeiras	3.298.946,19
*** TOTAL GERAL ***	3.298.946,19

OSMAR APARECIDO FAVINI
 Presidente

SUELI DE OLIVEIRA SANTOS
 Contadora
 CRC-MT 010153/O-6



CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL

MATO GROSSO

NATUREZA DE DESPEZA

ADENDO III A PORTARIA SOF N 08 DE 04/02/1985

Exercício: 2020

Página.: 1 de 1

ANEXO 2 - LEI Nº 4.320/64

Orgão : 01 - CAMARA MUNICIPAL				R\$ 1,00
Código	Especificação	Desdobramentos	Elemento	Categoria Economica
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes			<u>3.118.027,92</u>
3.1.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas ç Pessoal Civil		1.985.120,73	
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais		406.244,51	
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes			
3.3.50.00.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos			
3.3.50.41.00.00	Contribuições		12.000,00	
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas			
3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil		20.242,00	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo		81.736,97	
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção		859,85	
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		14.320,00	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros ç Pessoa Jurídica		90.489,92	
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		85.439,72	
3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores		7.934,22	
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições		413.640,00	
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital			<u>184.350,34</u>
4.4.00.00.00.00	Investimentos			
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas			
4.4.90.30.00.00	Material de Consumo		9.857,58	
4.4.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		21.439,96	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações		78.429,80	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente		74.623,00	
*** TOTAL DO ORGÃO ***				3.302.378,26
*** TOTAL GERAL ***				3.302.378,26

SAPEZAL, 31 de dezembro de 2020

OSMAR APARECIDO FAVINI
Presidente

SUELI DE OLIVEIRA SANTOS
Contadora
CRC-MT 010153/O-6



CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL

MATO GROSSO

NATUREZA DE DESPESA

ADENDO III A PORTARIA SOF N 08 DE 04/02/1985

Exercício: 2020

Página.: 1 de 3

ANEXO 2 - LEI Nº 4.320/64

Orgão : 01 - CAMARA MUNICIPAL				R\$ 1.00
Unidade : 00100 - CAMARA MUNICIPAL				
Código	Especificação	Desdobramentos	Elemento	Categoria Economica
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes			<u>1.114.120,62</u>
3.1.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			689.487,12
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas		689.487,12	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas ç Pessoal Civil		689.487,12	
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes			424.633,50
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas		424.633,50	
3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil		10.993,50	
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições		413.640,00	
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital			<u>181.860,34</u>
4.4.00.00.00.00	Investimentos			181.860,34
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas		181.860,34	
4.4.90.30.00.00	Material de Consumo		9.857,58	
4.4.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		21.439,96	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações		78.429,80	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente		72.133,00	
*** TOTAL DA UNIDADE ***				1.295.980,96



CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL

MATO GROSSO

NATUREZA DE DESPESA

ADENDO III A PORTARIA SOF N 08 DE 04/02/1985

Exercício: 2020

Página.: 2 de 3

ANEXO 2 - LEI Nº 4.320/64

Orgão : 01 - CAMARA MUNICIPAL				R\$ 1.00
Unidade : 00200 - SECRETARIA DA CAMARA				
Código	Especificação	Desdobramentos	Elemento	Categoria Economica
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes			<u>1.886.603,88</u>
3.1.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			1.588.347,70
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas		1.588.347,70	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas ç Pessoal Civil		1.201.103,19	
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais		387.244,51	
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes			298.256,18
3.3.50.00.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		12.000,00	
3.3.50.41.00.00	Contribuições		12.000,00	
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas		286.256,18	
3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil		9.248,50	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo		79.206,97	
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção		859,85	
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		14.320,00	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros ç Pessoa Jurídica		89.246,92	
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		85.439,72	
3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores		7.934,22	
*** TOTAL DA UNIDADE ***				1.886.603,88



CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL

MATO GROSSO

NATUREZA DE DESPESA

ADENDO III A PORTARIA SOF N 08 DE 04/02/1985

Exercício: 2020

Página.: 3 de 3

ANEXO 2 - LEI N° 4.320/64

Orgão : 01 - CAMARA MUNICIPAL				R\$ 1.00
Unidade : 00300 - DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNC				
Código	Especificação	Desdobramentos	Elemento	Categoria Economica
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes			<u>117.303,42</u>
3.1.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			113.530,42
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas		113.530,42	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas ç Pessoal Civil		94.530,42	
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais		19.000,00	
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes			3.773,00
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas		3.773,00	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo		2.530,00	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros ç Pessoa Jurídica		1.243,00	
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital			<u>2.490,00</u>
4.4.00.00.00.00	Investimentos			2.490,00
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas		2.490,00	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente		2.490,00	
*** TOTAL DA UNIDADE ***				119.793,42
*** TOTAL DO ORGÃO ***				3.302.378,26
*** TOTAL GERAL ***				3.302.378,26

SAPEZAL, 31 de dezembro de 2020

OSMAR APARECIDO FAVINI
Presidente

SUELI DE OLIVEIRA SANTOS
Contadora
CRC-MT 010153/O-6



CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL

MATO GROSSO

PROGRAMA DE TRABALHO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08 DE 04/02/1985

Exercício: 2020

Página.: 1 de 1

ANEXO 6 - LEI Nº 4.320/64

R\$ 1,00

SAPEZAL, 31 de dezembro de 2020

Orgão	Projetos	Atividades	Op. Especiais	Total
01 CAMARA MUNICIPAL	181.860,34	3.120.517,92	0,00	3.302.378,26
TOTAL GERAL	181.860,34	3.120.517,92	0,00	3.302.378,26

OSMAR APARECIDO FAVINI
Presidente

SUELI DE OLIVEIRA SANTOS
Contadora
CRC-MT 010153/O-6



CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL
MATO GROSSO

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO-DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, PROGRAMAS E
SUB-PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES-ADENDO VI A PORTARIA SOF N 08 DE 04/02/1985

ANEXO 7 - LEI Nº 4.320/64

R\$ 1,00

Códigos	Especificação	Projetos	Atividades	Op. Especiais	Total
01	Legislativa	181.860,34	3.120.517,92	0,00	3.302.378,26
01.031	Ação Legislativa	181.860,34	3.120.517,92	0,00	3.302.378,26
01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO	181.860,34	3.120.517,92	0,00	3.302.378,26
01.031.0001.1.108	AMPLIAÇÃO, REFORMA E MODERNIZAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL	109.727,34	0,00	0,00	109.727,34
01.031.0001.1.109	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	72.133,00	0,00	0,00	72.133,00
01.031.0001.2.109	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM GABINETE DO PRESIDENTE E DEMAIS VER	0,00	1.114.120,62	0,00	1.114.120,62
01.031.0001.2.110	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL	0,00	1.886.603,88	0,00	1.886.603,88
01.031.0001.2.111	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O CONTROLE INTERNO	0,00	119.793,42	0,00	119.793,42
**** TOTAL ****		181.860,34	3.120.517,92	0,00	3.302.378,26
INTERFERÊNCIA FINANCEIRA(EGRESSO)					0,00
TOTAL GERAL					3.302.378,26

SAPEZAL, 31 de dezembro de 2020

OSMAR APARECIDO FAVINI
Presidente

SUELI DE OLIVEIRA SANTOS
Contadora
CRC-MT 010153/O-6



CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL
MATO GROSSO

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS
 ADENDO VII A PORTARIA SOF NR 08 DE 04021985

Exercício: 2020

Página.: 1 de 1

ANEXO 8 - LEI Nº 4.320/64

R\$ 1,00

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Oper. Especial	Total
01	Legislativa	3.302.378,26	0,00	0,00	3.302.378,26
01.031	Ação Legislativa	3.302.378,26	0,00	0,00	3.302.378,26
01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO	3.302.378,26	0,00	0,00	3.302.378,26
Total Anexo:		3.302.378,26	0,00	0,00	3.302.378,26
Total Interferenciaia Financeira (Egresso) -					0,00
TOTAL GERAL:					3.302.378,26

SAPEZAL, 31 de dezembro de 2020

OSMAR APARECIDO FAVINI
 Presidente

SUELI DE OLIVEIRA SANTOS
 Contadora
 CRC-MT 010153/O-6



CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL

MATO GROSSO

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

Portaria SOF n.º 8, de 04/02/1985

ADENDO VIII

Exercício: 2020

Data.: 20/01/2021

Hora.: 11:53:30

Página.: 1 de 1

ANEXO 09 LEI N.º 4.320/64

Unidades Responsáveis	Funções Orçamentárias	
	01-Legislativa	Total Geral
01-CAMARA MUNICIPAL	3.302.378,26	3.302.378,26
Total Geral	3.302.378,26	3.302.378,26

OSMAR APARECIDO FAVINI
Presidente

SUELI DE OLIVEIRA SANTOS
Contadora
CRC-MT 010153/O-6

SAPEZAL, 31 de dezembro de 2020



CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL

MATO GROSSO

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS

ADENDO VII A PORTARIA SOF NR 08 DE 04021985

Exercício: 2020

Página.: 1 de 1

ANEXO 8 - LEI Nº 4.320/64

R\$ 1,00

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Oper. Especial	Total
01	Legislativa	3.302.378,26	0,00	0,00	3.302.378,26
01.031	Ação Legislativa	3.302.378,26	0,00	0,00	3.302.378,26
01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO	3.302.378,26	0,00	0,00	3.302.378,26
Total Anexo:		3.302.378,26	0,00	0,00	3.302.378,26
Total Interferenciaia Financeira (Egresso) -					0,00
TOTAL GERAL:					3.302.378,26

SAPEZAL, 31 de dezembro de 2020

OSMAR APARECIDO FAVINI
Presidente

SUELI DE OLIVEIRA SANTOS
Contadora
CRC-MT 010153/O-6



CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL
MATO GROSSO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES
Portaria SOF n.º 8, de 04/02/1985 **ADENDO VIII**

Exercício: 2020

Data.: 11/02/2021
 Hora.: 10:32:39
 Página.: 1 de 1

ANEXO 09 LEI N.º 4.320/64

Unidades Responsáveis	Funções Orçamentárias	
	01-Legislativa	Total Geral
01-CAMARA MUNICIPAL	3.302.378,26	3.302.378,26
Total Geral	3.302.378,26	3.302.378,26

OSMAR APARECIDO FAVINI
 Presidente

SUELI DE OLIVEIRA SANTOS
 Contadora
 CRC-MT 010153/O-6

SAPEZAL, 31 de dezembro de 2020



ANEXO 10 - LEI Nº 4.320/64

R\$ 1,00

12/2020

TÍTULOS	ORÇADA	Suplementação/ Redução	TOTAL	ARRECADADA			DIFERENÇA	
				ANTERIOR	NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
TOTAL DAS INTERFERENCIAS FINANCEIRAS	6.500.000,00	-800.000,00	5.700.000,00	5.958.333,27	541.666,73	6.500.000,00	800.000,00	0,00
*** TOTAL GERAL ***	6.500.000,00	-800.000,00	5.700.000,00	5.958.333,27	541.666,73	6.500.000,00	800.000,00	0,00

SAPEZAL, 31 de dezembro de 2020

OSMAR APARECIDO FAVINI
 Presidente

SUELI DE OLIVEIRA SANTOS
 Contadora
 CRC-MT 010153/O-6



CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL

MATO GROSSO

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

Exercício: 2020

Página.: 1 de 2

ANEXO 11 - LEI Nº 4.320/64

R\$ 1,00

TÍTULOS	AUTORIZADA			REALIZADA R\$	DIFERENÇA R\$
	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS	CRÉDITOS ESPECIAIS/ SUPLEMENTARES E EXTRAORDIN.	TOTAL		
01 - CAMARA MUNICIPAL	6.500.000,00	-800.000,00	5.700.000,00	3.302.378,26	2.397.621,74
00100 - CAMARA MUNICIPAL	2.905.000,00	-800.000,00	2.105.000,00	1.295.980,96	809.019,04
Despesas Correntes	2.131.000,00	-700.000,00	1.431.000,00	1.114.120,62	316.879,38
Pessoal e Encargos Sociais	1.450.000,00	-500.000,00	950.000,00	689.487,12	260.512,88
Aplicações Diretas	1.450.000,00	-500.000,00	950.000,00	689.487,12	260.512,88
Vencimentos e Vantagens Fixas ç Pessoal Civi	1.450.000,00	-500.000,00	950.000,00	689.487,12	260.512,88
Outras Despesas Correntes	681.000,00	-200.000,00	481.000,00	424.633,50	56.366,50
Aplicações Diretas	681.000,00	-200.000,00	481.000,00	424.633,50	56.366,50
Diárias - Civil	100.000,00	-50.000,00	50.000,00	10.993,50	39.006,50
Outros Serviços de Terceiros ç Pessoa Jurídica	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
Indenizações e Restituições	580.000,00	-150.000,00	430.000,00	413.640,00	16.360,00
Despesas de Capital	774.000,00	-100.000,00	674.000,00	181.860,34	492.139,66
Investimentos	774.000,00	-100.000,00	674.000,00	181.860,34	492.139,66
Aplicações Diretas	774.000,00	-100.000,00	674.000,00	181.860,34	492.139,66
Material de Consumo	80.000,00	0,00	80.000,00	9.857,58	70.142,42
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	122.000,00	0,00	122.000,00	21.439,96	100.560,04
Obras e Instalações	350.000,00	0,00	350.000,00	78.429,80	271.570,20
Equipamentos e Material Permanente	201.000,00	-100.000,00	101.000,00	72.133,00	28.867,00
Aquisição de Imóveis	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
00200 - SECRETARIA DA CAMARA	3.351.000,00	0,00	3.351.000,00	1.886.603,88	1.464.396,12
Despesas Correntes	3.351.000,00	0,00	3.351.000,00	1.886.603,88	1.464.396,12
Pessoal e Encargos Sociais	2.430.000,00	0,00	2.430.000,00	1.588.347,70	841.652,30
Aplicações Diretas	2.430.000,00	0,00	2.430.000,00	1.588.347,70	841.652,30
Vencimentos e Vantagens Fixas ç Pessoal Civi	1.750.000,00	0,00	1.750.000,00	1.201.103,19	548.896,81
Obrigações Patronais	680.000,00	0,00	680.000,00	387.244,51	292.755,49
Outras Despesas Correntes	921.000,00	0,00	921.000,00	298.256,18	622.743,82
Transferências a Instituições Privadas sem Fins	25.000,00	0,00	25.000,00	12.000,00	13.000,00
Contribuições	25.000,00	0,00	25.000,00	12.000,00	13.000,00
Aplicações Diretas	896.000,00	0,00	896.000,00	286.256,18	609.743,82
Diárias - Civil	100.000,00	0,00	100.000,00	9.248,50	90.751,50
Material de Consumo	200.000,00	0,00	200.000,00	79.206,97	120.793,03
Passagens e Despesas com Locomoção	25.000,00	0,00	25.000,00	859,85	24.140,15
Serviços de Consultoria	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	25.000,00	0,00	25.000,00	14.320,00	10.680,00
Outros Serviços de Terceiros ç Pessoa Jurídica	400.000,00	0,00	400.000,00	89.246,92	310.753,08
Serviços de Tecnologia da Informação e Comuni	100.000,00	0,00	100.000,00	85.439,72	14.560,28
Sentenças Judiciais	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesas de Exercícios Anteriores	15.000,00	0,00	15.000,00	7.934,22	7.065,78
00300 - DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTEF	244.000,00	0,00	244.000,00	119.793,42	124.206,58
Despesas Correntes	229.000,00	0,00	229.000,00	117.303,42	111.696,58
Pessoal e Encargos Sociais	195.000,00	0,00	195.000,00	113.530,42	81.469,58
Aplicações Diretas	195.000,00	0,00	195.000,00	113.530,42	81.469,58
Vencimentos e Vantagens Fixas ç Pessoal Civi	150.000,00	0,00	150.000,00	94.530,42	55.469,58
Obrigações Patronais	45.000,00	0,00	45.000,00	19.000,00	26.000,00
Outras Despesas Correntes	34.000,00	0,00	34.000,00	3.773,00	30.227,00
Aplicações Diretas	34.000,00	0,00	34.000,00	3.773,00	30.227,00
Diárias - Civil	16.000,00	0,00	16.000,00	0,00	16.000,00
Material de Consumo	5.000,00	0,00	5.000,00	2.530,00	2.470,00
Passagens e Despesas com Locomoção	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
Serviços de Consultoria	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
Outros Serviços de Terceiros ç Pessoa Jurídica	4.000,00	0,00	4.000,00	1.243,00	2.757,00
Despesas de Capital	15.000,00	0,00	15.000,00	2.490,00	12.510,00
Investimentos	15.000,00	0,00	15.000,00	2.490,00	12.510,00
Aplicações Diretas	15.000,00	0,00	15.000,00	2.490,00	12.510,00
Equipamentos e Material Permanente	15.000,00	0,00	15.000,00	2.490,00	12.510,00
Total de Interferências Financeiras (EGRESSOS)			0,00	0,00	0,00
Total Geral:	R\$ 6.500.000,00	(R\$ 800.000,00)	R\$ 5.700.000,00	R\$ 3.302.378,26	R\$ 2.397.621,74

SAPEZAL, 31 de dezembro de 2020



CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL
MATO GROSSO

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

Exercício: 2020

Página.: 2 de 2

ANEXO 11 - LEI Nº 4.320/64

R\$ 1,00

TÍTULOS	AUTORIZADA			REALIZADA R\$	DIFERENÇA R\$
	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS	CRÉDITOS ESPECIAIS/ SUPLEMENTARES E EXTRAORDIN.	TOTAL		

OSMAR APARECIDO FAVINI
 Presidente

SUELI DE OLIVEIRA SANTOS
 Contadora
 CRC-MT 010153/O-6



CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL
MATO GROSSO
 DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA

Página.: 1 de 1

ANEXO 16 - LEI Nº 4.320/64

Exercício: 2020

R\$ 1,00

AUTORIZAÇÕES			SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO R\$	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	
Leis Número e data	Quantidade	Valor da Emissão R\$		Emissão ou/ Atualização	R\$ Resgate	Cancelamento	Quantidade	Em R\$
	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00
Total	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00

SAPEZAL, 31 de dezembro de 2020

OSMAR APARECIDO FAVINI
 Presidente

SUELI DE OLIVEIRA SANTOS
 Contadora
 CRC-MT 010153/O-6



CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL

MATO GROSSO

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE

Página.: 1 de 1

ANEXO 17 - LEI Nº 4.320/64

Exercício: 2020

R\$ 1,00

TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR R\$	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE R\$
		INSCRIÇÃO R\$	BAIXA R\$	CANCELAM. R\$	
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS 2018	3.399,47	0,00	0,00	3.399,47	0,00
RESTOS A PAGAR PROCESSADO - 2019	32,60	0,00	0,00	32,60	0,00
RESTOS A PAGAR DE 2020 NAO PROCESSA	0,00	78.429,80	0,00	0,00	78.429,80
SUBTOTAL	3.432,07	78.429,80	0,00	3.432,07	78.429,80
ISSQN - EMPRESA	0,00	2.183,60	2.183,60	0,00	0,00
JUROS RECEBIDOS DE APLICAÇÃO FINANC	0,00	3.312,84	3.312,84	0,00	0,00
CAIXA ECONOMICA FEDERAL - EMPRESTIMC	0,00	60.569,13	60.569,13	0,00	0,00
PLANO DE SAUDE	0,00	114.177,64	114.177,64	0,00	0,00
IRRF - EMPRESA	0,00	924,00	924,00	0,00	0,00
IRRF - SERVIDORES	0,00	237.536,55	237.536,55	0,00	0,00
INSS - SERVIDORES	0,00	169.598,73	169.598,73	0,00	0,00
DESCONTO AUTORIZADO - APAE	0,00	1.080,00	1.080,00	0,00	0,00
CONTRIBUICAO SINDICAL	0,00	1.353,10	1.353,10	0,00	0,00
DESCONTO EM FOLHA	0,00	593,48	593,48	0,00	0,00
SICREDI - CONSIGNACOES EM FOLHA	0,00	146.217,45	146.217,45	0,00	0,00
BIG PAO - CONSIGNACOES EM FOLHA	0,00	2.300,00	2.300,00	0,00	0,00
RETENCAO JUDICIAL - TJ RONDONIA	0,00	14.136,66	14.136,66	0,00	0,00
SUBTOTAL	0,00	753.983,18	753.983,18	0,00	0,00
TOTAL.....:	3.432,07	832.412,98	753.983,18	3.432,07	78.429,80

SAPEZAL, 31 de dezembro de 2020

OSMAR APARECIDO FAVINI
Presidente

SUELI DE OLIVEIRA SANTOS
Contadora
CRC-MT 010153/O-6



CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL
MATO GROSSO

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO DE 2020 ORDEM SEQUENCIAL EMPENHO/ANO

Data.: 11/02/2021

Hora.: 11:09:18

Página.: 1 de 1

Data	Dotação	Favorecido	Empenho	Liquidado	A Liquidar	Saldo
EMPENHOS EM ABERTO DO EXERCÍCIO DE 2020						
23/12/2020		01086-VM ENGENHARIA EIRELI	00331/01	0,00	78.429,80	78.429,80
TOTAL DE EMPENHOS EM ABERTO EM 2020.....:				0,00	78.429,80	78.429,80
TOTAL EM ABERTO.....:				0,00	78.429,80	78.429,80

RESUMO

RESTOS A PAGAR EXERCÍCIO DE 2020R\$ 78.429,80

TOTAL 78.429,80

~~Importa a presente Relação de Empenhos em Aberto do Exercício de 2021, em R\$ 78.429,80 (setenta e oito mil, quatrocentos e vinte e nove reais e oitenta centavos).~~

OSMAR APARECIDO FAVINI
Presidente

SUELI DE OLIVEIRA SANTOS
Contadora
CRC-MT 010153/O-6

SAPEZAL, 11 DE FEVEREIRO DE 2021



CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL
MATO GROSSO

RESTOS A PAGAR PAGOS NO EXERCÍCIO (Não Processados)

Data.: 22/01/2021

Hora.: 07:59:52

Página.: 1 de 1

Data	Dotação	Fonte Favorecido	Dt. Emp.	Empenho	Saldo Empenho
Empenhos Pagos do Exercício de:					
Órgão :					
				Total do Órgão:	0,00
				Total no Exercício:	0,00
				Total Geral:	0,00

OSMAR APARECIDO FAVINI
 Presidente

SUELI DE OLIVEIRA SANTOS
 Contadora
 CRC-MT 010153/O-6



CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL
MATO GROSSO

RESTOS A PAGAR PAGOS NO EXERCÍCIO (Processados)

Data.: 22/01/2021

Hora.: 07:59:15

Página.: 1 de 1

Data	Dotação	Fonte Favorecido	Dt. Emp.	Empenho	Saldo Empenho
Empenhos Pagos do Exercício de:					
Órgão :					
				Total do Órgão:	0,00
				Total no Exercício:	0,00
				Total Geral:	0,00

OSMAR APARECIDO FAVINI
 Presidente

SUELI DE OLIVEIRA SANTOS
 Contadora
 CRC-MT 010153/O-6



CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL
MATO GROSSO

RESTOS A PAGAR ANULADOS NO EXERCÍCIO (21)Anulados

Data.: 22/01/2021
 Hora.: 08:02:10
 Página.: 1 de 1

Data	Dt. Canc.	Dotação	Favorecido	Empenho	Total Empenho
Empenhos Cancelados no Exercício de: 2018					
Fonte: 0100000000 - RECURSOS PRÓPRIOS					
29/06/2018	30/11/2020	010010001031000111084490510000	00995 - CONSTRUTORA BORGES LTDA - EPP	00210/00	3.399,47
				Total da Fonte:	3.399,47
				Total no Exercício:	3.399,47
				Total Geral:	3.399,47

OSMAR APARECIDO FAVINI
 Presidente

SUELI DE OLIVEIRA SANTOS
 Contadora
 CRC-MT 010153/O-6



CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL
MATO GROSSO

RESTOS A PAGAR ANULADOS NO EXERCÍCIO (21)Anulados

Data.: 22/01/2021

Hora.: 08:02:10

Página.: 1 de 1

Data	Dt. Canc.	Dotação	Favorecido	Empenho	Total Empenho
Empenhos Cancelados no Exercício de: 2019					
Fonte: 0100000000 - RECURSOS PRÓPRIOS					
01/04/2019	30/11/2020	010010001031000121103390920000	00995 - CONSTRUTORA BORGES LTDA - EPP	00142/00	32,60
				Total da Fonte:	32,60
				Total no Exercício:	32,60
				Total Geral:	32,60

OSMAR APARECIDO FAVINI
 Presidente

SUELI DE OLIVEIRA SANTOS
 Contadora
 CRC-MT 010153/O-6



CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL

MATO GROSSO

JUSTIFICATIVA DE ANULAÇÃO DE RESTOS A PAGAR

Data.: 22/01/2021

Hora.: 08:03:56

Página.: 1 de 1

Data	Dotação	Empenho	Favorecido	Motivo	Valor
Empenhos Cancelados no Exercício de:					
30/11/2020		-		ANULAÇÃO DO EMPENHO Nº 0021001/2018 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ALVENARIA, ESTRUTURAS METÁLICAS E PAISAGISMO, NUM TOTAL DE 743,83 M2, CONFORME CONTRATO Nº 004/2018.	3.399,47
Total do Exercício:					3.399,47
Empenhos Cancelados no Exercício de: 2019					
30/11/2020	0100100010310001211033909200(00142/00	00995	-	CONSTRUTORA BORGES LTDA - ELCANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADO - CONTRATO nº 004/2018 - CONSTRUTORA BORGES LTDA - CONFORME DECRETO nº 012/2020 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.	32,60
Total do Exercício:					32,60
Total Geral:					3.432,07

OSMAR APARECIDO FAVINI
Presidente

SUELI DE OLIVEIRA SANTOS
Contadora
CRC-MT 010153/O-6



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 01.639.708/0001-50

75

DECRETO Nº 012/2020

DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE EMPENHO INSCRITO EM RESTOS A PAGAR PROCESSADO DO EXERCÍCIO DE 2018 E 2019.

OSMAR APARECIDO FAVINI, Presidente da Câmara Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que os restos a pagar insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;

CONSIDERANDO que o Credor enviou Ofício sob n.º 026/2020 de 15 de julho de 2020 renunciando o recebimento do saldo final do Contrato 004/2018.

DECRETA:

Art. 1º Determino o cancelamento dos Restos a Pagar referente às Notas de Empenho e Liquidações de números:

Nota de Empenho	Data de Emissão do Empenho	Nota de Liquidação	Valor	Credor
00210/01	29/06/2018	712/2019	R\$ 3.399,47	Construtora Borges Ltda
00142/00	01/04/2019	718/2019	R\$ 32,60	Construtora Borges Ltda

Parágrafo Único: Os restos a pagar processados, só poderão ser cancelados mediante a comprovação inconteste da não existência da obrigação financeira junto ao credor de origem, devendo ser formalizado um processo específico identificando o tipo de baixa bem como os motivos e fatos que comprovam a ausência da obrigação a ser cancelada.



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 01.639.708/0001-50

76

Art. 2º Após o cancelamento da inscrição das despesas como Restos a Pagar, o pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto, poderá ser atendido à conta de dotação constante da Lei Orçamentária Anual à conta de Despesas de Exercícios Anteriores ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

Art. 3º Os Restos a Pagar cancelados poderão ser restabelecidos de acordo com os permissivos contábeis vigentes e com o artigo 37, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sapezal, aos 17 dias de novembro de 2020.

OSMAR APARECIDO FAVINI

Presidente - CMS

BÁRBARA BONGIOLO SACHETTI

Primeira Secretária - CMS



CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL

MATO GROSSO

Posição de Empenhos (EMPENHADOS, LIQUIDADOS, PAGOS, A PAGAR, A LIQUIDAR) No Período: 01/05/2020 a 31/12/2020

Data.: 05/02/2021

Hora.: 11:51:44

Página.: 1 de 9

Órgão: 01 CAMARA MUNICIPAL

Empenho Favorecido	Complemento do Empenho	Data	Vir. Emp.	Vir. Anul.	Vir. Liq.	Vir. Pag.	Vir. à Pagar	Vir. à Liq.
Dotação: 01.001.0.0.01.031.0001.1.108.4.4.90.30.00.00								
00299/00 01080	HCR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUC,	07/12/2020	8.861,58	0,00	8.861,58	8.861,58	0,00	0,00
00305/00 01080	HCR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUC,	10/12/2020	996,00	0,00	996,00	996,00	0,00	0,00
			Sub-Total Dotação :	9.857,58	0,00	9.857,58	9.857,58	0,00
Dotação: 01.001.0.0.01.031.0001.1.108.4.4.90.39.00.00								
00301/00 01057	SAPEZAL TINTAS LTDA	07/12/2020	21.439,96	0,00	21.439,96	21.439,96	0,00	0,00
			Sub-Total Dotação :	21.439,96	0,00	21.439,96	21.439,96	0,00
Dotação: 01.001.0.0.01.031.0001.1.108.4.4.90.51.00.00								
00331/01 01086	VM ENGENHARIA EIRELI	23/12/2020	78.429,80	0,00	0,00	0,00	0,00	78.429,80
			Sub-Total Dotação :	78.429,80	0,00	0,00	0,00	78.429,80
Dotação: 01.001.0.0.01.031.0001.1.109.4.4.90.52.00.00								
00124/00 01052	VIDEO MAIS COMERCIO E SERVICOS DE AUDIO E	15/05/2020	12.700,00	0,00	12.700,00	12.700,00	0,00	0,00
00220/00 00931	S.R. PEÇAS AGRICOLAS LTDA	15/09/2020	610,00	0,00	610,00	610,00	0,00	0,00
00254/00 01071	TORRALBO COMERCIO DE APARELHOS ELETRON	05/11/2020	2.520,00	0,00	2.520,00	2.520,00	0,00	0,00
00302/00 01082	CASA DO COMPUTADOR LTDA	10/12/2020	4.450,00	0,00	4.450,00	4.450,00	0,00	0,00
00315/00 01084	STUDIO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS [18/12/2020	23.622,00	0,00	23.622,00	23.622,00	0,00	0,00
00322/00 01084	STUDIO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS [21/12/2020	28.231,00	0,00	28.231,00	28.231,00	0,00	0,00
			Sub-Total Dotação :	72.133,00	0,00	72.133,00	72.133,00	0,00
Dotação: 01.001.0.0.01.031.0001.2.109.3.1.90.11.00.00								
00134/00 00214	SUBSIDIO DOS VEREADORES	25/05/2020	57.457,26	0,00	57.457,26	57.457,26	0,00	0,00
00164/00 00214	SUBSIDIO DOS VEREADORES	25/06/2020	57.457,26	0,00	57.457,26	57.457,26	0,00	0,00
00188/00 00214	SUBSIDIO DOS VEREADORES	24/07/2020	57.457,26	0,00	57.457,26	57.457,26	0,00	0,00
00204/00 00214	SUBSIDIO DOS VEREADORES	24/08/2020	57.457,26	0,00	57.457,26	57.457,26	0,00	0,00
00224/00 00214	SUBSIDIO DOS VEREADORES	25/09/2020	57.457,26	0,00	57.457,26	57.457,26	0,00	0,00
00249/00 00214	SUBSIDIO DOS VEREADORES	23/10/2020	57.457,26	0,00	57.457,26	57.457,26	0,00	0,00
00280/00 00214	SUBSIDIO DOS VEREADORES	24/11/2020	57.457,26	0,00	57.457,26	57.457,26	0,00	0,00
00317/00 00214	SUBSIDIO DOS VEREADORES	18/12/2020	57.457,26	0,00	57.457,26	57.457,26	0,00	0,00
			Sub-Total Dotação :	459.658,08	0,00	459.658,08	459.658,08	0,00
Dotação: 01.001.0.0.01.031.0001.2.109.3.3.90.14.00.00								
00210/00 00937	JOSÉ CARLOS GOMES DA SILVA	01/09/2020	872,50	0,00	872,50	872,50	0,00	0,00
00230/00 00939	BARBARA BONGIOLO SACHETTI	29/09/2020	349,00	0,00	349,00	349,00	0,00	0,00
00261/00 00073	OSMAR APARECIDO FAVINI	09/11/2020	174,50	0,00	174,50	174,50	0,00	0,00
00265/00 00941	MÁRCIO JORGE BONIFÁCIO	17/11/2020	698,00	0,00	698,00	698,00	0,00	0,00
00266/00 00609	ROSIANE APARECIDA FRANCISCO	17/11/2020	698,00	0,00	698,00	698,00	0,00	0,00
00283/00 00941	MÁRCIO JORGE BONIFÁCIO	25/11/2020	523,50	0,00	523,50	523,50	0,00	0,00
00291/00 00940	FRANCISCO ERINALDO CARDOSO DE MELO	27/11/2020	698,00	0,00	698,00	698,00	0,00	0,00
00313/00 00941	MÁRCIO JORGE BONIFÁCIO	17/12/2020	523,50	0,00	523,50	523,50	0,00	0,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL

MATO GROSSO

Posição de Empenhos (EMPENHADOS, LIQUIDADOS, PAGOS, A PAGAR, A LIQUIDAR) No Período: 01/05/2020 a 31/12/2020

Data.: 05/02/2021

Hora.: 11:51:44

Página.: 2 de 9

Órgão: 01 CAMARA MUNICIPAL

Empenho Favorecido	Complemento do Empenho	Data	Vir. Emp.	Vir. Anul.	Vir. Liq.	Vir. Pag.	Vir. à Pagar	Vir. à Liq.	
Dotação: 01.001.0.0.01.031.0001.2.109.3.3.90.14.00.00									
			Sub-Total Dotação :	4.537,00	0,00	4.537,00	4.537,00	0,00	0,00
Dotação: 01.002.0.0.01.031.0001.2.110.3.1.90.11.00.00									
00133/00	00215 FOLHA DE PAGAMENTO DOS FUNCIONARIOS	25/05/2020	56.371,48	0,00	56.371,48	56.371,48	0,00	0,00	
00135/00	00215 FOLHA DE PAGAMENTO DOS FUNCIONARIOS	25/05/2020	34.721,28	0,00	34.721,28	34.721,28	0,00	0,00	
00143/00	00215 FOLHA DE PAGAMENTO DOS FUNCIONARIOS	29/05/2020	22.063,04	0,00	22.063,04	22.063,04	0,00	0,00	
00144/00	00215 FOLHA DE PAGAMENTO DOS FUNCIONARIOS	29/05/2020	4.001,89	0,00	4.001,89	4.001,89	0,00	0,00	
00150/00	00215 FOLHA DE PAGAMENTO DOS FUNCIONARIOS	17/06/2020	28.185,75	0,00	28.185,75	28.185,75	0,00	0,00	
00151/00	00215 FOLHA DE PAGAMENTO DOS FUNCIONARIOS	17/06/2020	15.680,76	0,00	15.680,76	15.680,76	0,00	0,00	
00163/00	00215 FOLHA DE PAGAMENTO DOS FUNCIONARIOS	25/06/2020	45.339,96	0,00	45.339,96	45.339,96	0,00	0,00	
00165/00	00215 FOLHA DE PAGAMENTO DOS FUNCIONARIOS	25/06/2020	31.909,13	0,00	31.909,13	31.909,13	0,00	0,00	
00173/00	00215 FOLHA DE PAGAMENTO DOS FUNCIONARIOS	01/07/2020	5.735,42	0,00	5.735,42	5.735,42	0,00	0,00	
00183/00	00215 FOLHA DE PAGAMENTO DOS FUNCIONARIOS	17/07/2020	9.341,38	0,00	9.341,38	9.341,38	0,00	0,00	
00184/00	00215 FOLHA DE PAGAMENTO DOS FUNCIONARIOS	17/07/2020	8.237,30	0,00	8.237,30	8.237,30	0,00	0,00	
00187/00	00215 FOLHA DE PAGAMENTO DOS FUNCIONARIOS	24/07/2020	53.166,52	0,00	53.166,52	53.166,52	0,00	0,00	
00189/00	00215 FOLHA DE PAGAMENTO DOS FUNCIONARIOS	24/07/2020	27.041,62	0,00	27.041,62	27.041,62	0,00	0,00	
00199/00	00215 FOLHA DE PAGAMENTO DOS FUNCIONARIOS	10/08/2020	19.138,90	0,00	19.138,90	19.138,90	0,00	0,00	
00203/00	00215 FOLHA DE PAGAMENTO DOS FUNCIONARIOS	24/08/2020	44.466,69	0,00	44.466,69	44.466,69	0,00	0,00	
00205/00	00215 FOLHA DE PAGAMENTO DOS FUNCIONARIOS	24/08/2020	32.029,87	0,00	32.029,87	32.029,87	0,00	0,00	
00223/00	00215 FOLHA DE PAGAMENTO DOS FUNCIONARIOS	25/09/2020	56.371,48	0,00	56.371,48	56.371,48	0,00	0,00	
00225/00	00215 FOLHA DE PAGAMENTO DOS FUNCIONARIOS	25/09/2020	34.785,48	0,00	34.785,48	34.785,48	0,00	0,00	
00231/00	00215 FOLHA DE PAGAMENTO DOS FUNCIONARIOS	01/10/2020	16.976,53	0,00	16.976,53	16.976,53	0,00	0,00	
00247/00	00215 FOLHA DE PAGAMENTO DOS FUNCIONARIOS	20/10/2020	1.270,83	0,00	1.270,83	1.270,83	0,00	0,00	
00248/00	00215 FOLHA DE PAGAMENTO DOS FUNCIONARIOS	23/10/2020	46.822,18	0,00	46.822,18	46.822,18	0,00	0,00	
00250/00	00215 FOLHA DE PAGAMENTO DOS FUNCIONARIOS	23/10/2020	33.990,83	0,00	33.990,83	33.990,83	0,00	0,00	
00279/00	00215 FOLHA DE PAGAMENTO DOS FUNCIONARIOS	24/11/2020	56.371,48	0,00	56.371,48	56.371,48	0,00	0,00	
00281/00	00215 FOLHA DE PAGAMENTO DOS FUNCIONARIOS	24/11/2020	33.860,88	0,00	33.860,88	33.860,88	0,00	0,00	
00298/00	00215 FOLHA DE PAGAMENTO DOS FUNCIONARIOS	03/12/2020	18.962,15	0,00	18.962,15	18.962,15	0,00	0,00	
00309/00	00215 FOLHA DE PAGAMENTO DOS FUNCIONARIOS	15/12/2020	28.185,74	0,00	28.185,74	28.185,74	0,00	0,00	
00310/00	00215 FOLHA DE PAGAMENTO DOS FUNCIONARIOS	15/12/2020	18.917,02	0,00	18.917,02	18.917,02	0,00	0,00	
00316/00	00215 FOLHA DE PAGAMENTO DOS FUNCIONARIOS	18/12/2020	45.121,44	0,00	45.121,44	45.121,44	0,00	0,00	
00318/00	00215 FOLHA DE PAGAMENTO DOS FUNCIONARIOS	18/12/2020	32.033,38	0,00	32.033,38	32.033,38	0,00	0,00	
			Sub-Total Dotação :	861.100,41	0,00	861.100,41	861.100,41	0,00	0,00
Dotação: 01.002.0.0.01.031.0001.2.110.3.3.50.41.00.00									



CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL

MATO GROSSO

Posição de Empenhos (EMPENHADOS, LIQUIDADOS, PAGOS, A PAGAR, A LIQUIDAR) No Período: 01/05/2020 a 31/12/2020

Data.: 05/02/2021

Hora.: 11:51:44

Página.: 3 de 9

Órgão: 01 CAMARA MUNICIPAL

Empenho Favorecido	Complemento do Empenho	Data	Vir. Emp.	Vir. Anul.	Vir. Liq.	Vir. Pag.	Vir. à Pagar	Vir. à Liq.
Dotação: 01.002.0.0.01.031.0001.2.110.3.3.50.41.00.00								
00132/01	00075 UCMMAT UNIAO DAS CAMARAS MUNICIPAIS DE M.	21/05/2020	1.500,00	0,00	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00
00132/02	00075 UCMMAT UNIAO DAS CAMARAS MUNICIPAIS DE M.	21/05/2020	1.500,00	0,00	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00
00132/03	00075 UCMMAT UNIAO DAS CAMARAS MUNICIPAIS DE M.	21/05/2020	1.500,00	0,00	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00
00132/04	00075 UCMMAT UNIAO DAS CAMARAS MUNICIPAIS DE M.	21/05/2020	1.500,00	0,00	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00
00132/05	00075 UCMMAT UNIAO DAS CAMARAS MUNICIPAIS DE M.	21/05/2020	1.500,00	0,00	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00
00132/06	00075 UCMMAT UNIAO DAS CAMARAS MUNICIPAIS DE M.	21/05/2020	1.500,00	0,00	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00
00132/07	00075 UCMMAT UNIAO DAS CAMARAS MUNICIPAIS DE M.	21/05/2020	1.500,00	0,00	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00
00132/08	00075 UCMMAT UNIAO DAS CAMARAS MUNICIPAIS DE M.	21/05/2020	1.500,00	0,00	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00
Sub-Total Dotação :			12.000,00	0,00	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00
Dotação: 01.002.0.0.01.031.0001.2.110.3.3.90.14.00.00								
00211/00	00722 EDMAR ZORZE	01/09/2020	872,50	0,00	872,50	872,50	0,00	0,00
00212/00	00003 JAIME LUIZ SIMON	02/09/2020	872,50	0,00	872,50	872,50	0,00	0,00
00213/00	00633 VAGNER SANTANA	02/09/2020	872,50	0,00	872,50	872,50	0,00	0,00
00214/00	00019 DIONE LOCH	02/09/2020	872,50	0,00	872,50	872,50	0,00	0,00
00260/00	00633 VAGNER SANTANA	09/11/2020	174,50	0,00	174,50	174,50	0,00	0,00
00264/00	00633 VAGNER SANTANA	17/11/2020	698,00	0,00	698,00	698,00	0,00	0,00
00268/00	00019 DIONE LOCH	17/11/2020	698,00	0,00	698,00	698,00	0,00	0,00
00292/00	00722 EDMAR ZORZE	27/11/2020	698,00	0,00	698,00	698,00	0,00	0,00
Sub-Total Dotação :			5.758,50	0,00	5.758,50	5.758,50	0,00	0,00
Dotação: 01.002.0.0.01.031.0001.2.110.3.3.90.30.00.00								



CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL

MATO GROSSO

Posição de Empenhos (EMPENHADOS, LIQUIDADOS, PAGOS, A PAGAR, A LIQUIDAR) No Período: 01/05/2020 a 31/12/2020

Data.: 05/02/2021

Hora.: 11:51:44

Página.: 4 de 9

Órgão: 01 CAMARA MUNICIPAL

Empenho Favorecido	Complemento do Empenho	Data	Vir. Emp.	Vir. Anul.	Vir. Lig.	Vir. Pag.	Vir. à Pagar	Vir. à Lig.
Dotação: 01.002.0.0.01.031.0001.2.110.3.3.90.30.00.00								
00120/00 01051	MDR DISTRIBUIDOR DE PECAS AGRICOLAS LTDA	07/05/2020	780,00	0,00	780,00	780,00	0,00	0,00
00126/00 00460	MGF ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA - ME	19/05/2020	91,10	0,00	91,10	91,10	0,00	0,00
00127/00 01038	GELO MANIA TRANSPORTES EIRELI	19/05/2020	1.025,00	0,00	1.025,00	1.025,00	0,00	0,00
00128/00 00571	TECWEST-SAPEWEST TELECOMUNICACOES E SE	21/05/2020	181,32	0,00	181,32	181,32	0,00	0,00
00130/00 00730	NEW CELL COM. E MANUTENÇÃO DE CELULARES	21/05/2020	219,00	0,00	219,00	219,00	0,00	0,00
00131/00 00629	CALIXTO DA SILVA & CIA LTDA - ME	21/05/2020	48,14	0,00	48,14	48,14	0,00	0,00
00137/00 00041	HIPER MERCADO GOTARDO LTDA	27/05/2020	475,31	0,00	475,31	475,31	0,00	0,00
00138/00 00730	NEW CELL COM. E MANUTENÇÃO DE CELULARES	27/05/2020	30,00	0,00	30,00	30,00	0,00	0,00
00139/00 00460	MGF ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA - ME	27/05/2020	480,00	0,00	480,00	480,00	0,00	0,00
00141/00 00102	BASEI E BASEI LTDA	27/05/2020	114,64	0,00	114,64	114,64	0,00	0,00
00146/00 00891	MAURINO CEZAR DOS SANTOS - ME	02/06/2020	420,00	0,00	420,00	420,00	0,00	0,00
00147/00 00401	LUCI VANIA CONCI CASAGRANDE EPP	02/06/2020	390,96	0,00	390,96	390,96	0,00	0,00
00148/00 00460	MGF ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA - ME	03/06/2020	220,00	0,00	220,00	220,00	0,00	0,00
00149/00 00396	PERINI FONSECA E FONSECA LTDA ME	05/06/2020	485,64	0,00	485,64	485,64	0,00	0,00
00155/00 01058	BOAVENTURA & SUGIKI BANKUTI LTDA	19/06/2020	450,00	0,00	450,00	450,00	0,00	0,00
00157/00 00629	CALIXTO DA SILVA & CIA LTDA - ME	22/06/2020	1.011,68	0,00	1.011,68	1.011,68	0,00	0,00
00158/00 00396	PERINI FONSECA E FONSECA LTDA ME	22/06/2020	144,45	0,00	144,45	144,45	0,00	0,00
00160/00 00102	BASEI E BASEI LTDA	22/06/2020	79,33	0,00	79,33	79,33	0,00	0,00
00161/00 00730	NEW CELL COM. E MANUTENÇÃO DE CELULARES	22/06/2020	214,70	0,00	214,70	214,70	0,00	0,00
00168/00 00629	CALIXTO DA SILVA & CIA LTDA - ME	29/06/2020	96,00	0,00	96,00	96,00	0,00	0,00
00170/00 00666	ZERI DOS SANTOS & CIA LTDA. ME	29/06/2020	910,00	0,00	910,00	910,00	0,00	0,00
00171/00 00504	N. F. GRANDE E CIA LTDA	01/07/2020	2.480,00	0,00	2.480,00	2.480,00	0,00	0,00
00174/00 00509	ROTTA & ROTTA LTDA	08/07/2020	904,26	0,00	904,26	904,26	0,00	0,00
00176/00 00829	STUDIO COM ATACADISTA DE PRODUTOS DE INF	08/07/2020	1.196,00	0,00	1.196,00	1.196,00	0,00	0,00
00178/00 01063	TEND-TUDO COMERCIO DE UTILIDADES E VIVEIR	08/07/2020	450,00	0,00	450,00	450,00	0,00	0,00
00181/00 00041	HIPER MERCADO GOTARDO LTDA	17/07/2020	336,17	0,00	336,17	336,17	0,00	0,00
00182/00 00989	A. J. CANOFRE E CIA LTDA-ME	17/07/2020	90,00	0,00	90,00	90,00	0,00	0,00
00185/00 00560	J. A. GARBIM E CIA LTDA	24/07/2020	210,00	0,00	210,00	210,00	0,00	0,00
00186/00 01038	GELO MANIA TRANSPORTES EIRELI	24/07/2020	1.040,00	0,00	1.040,00	1.040,00	0,00	0,00
00191/00 00666	ZERI DOS SANTOS & CIA LTDA. ME	24/07/2020	380,00	0,00	380,00	380,00	0,00	0,00
00197/00 00571	TECWEST-SAPEWEST TELECOMUNICACOES E SE	10/08/2020	792,42	0,00	792,42	792,42	0,00	0,00
00198/00 00571	TECWEST-SAPEWEST TELECOMUNICACOES E SE	10/08/2020	94,11	0,00	94,11	94,11	0,00	0,00
00201/00 00463	CAMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL	17/08/2020	0,01	-0,01	0,00	0,00	0,00	0,00
00202/00 01063	TEND-TUDO COMERCIO DE UTILIDADES E VIVEIR	17/08/2020	177,00	0,00	177,00	177,00	0,00	0,00
00209/00 00722	EDMAR ZORZE	01/09/2020	350,00	0,00	350,00	350,00	0,00	0,00
00215/00 01065	GRAMARCA VEICULOS LTDA	03/09/2020	1.809,38	0,00	1.809,38	1.809,38	0,00	0,00
00217/00 01065	GRAMARCA VEICULOS LTDA	03/09/2020	719,24	0,00	719,24	719,24	0,00	0,00
00219/00		03/09/2020	386,00	0,00	386,00	386,00	0,00	0,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL

MATO GROSSO

Posição de Empenhos (EMPENHADOS, LIQUIDADOS, PAGOS, A PAGAR, A LIQUIDAR) No Período: 01/05/2020 a 31/12/2020

Data.: 05/02/2021

Hora.: 11:51:44

Página.: 5 de 9

Órgão: 01 CAMARA MUNICIPAL

Empenho Favorecido	Complemento do Empenho	Data	Vir. Emp.	Vir. Anul.	Vir. Lig.	Vir. Pag.	Vir. à Pagar	Vir. à Lig.
Dotação: 01.002.0.0.01.031.0001.2.110.3.3.90.30.00.00								
00666	ZERI DOS SANTOS & CIA LTDA. ME							
00221/00	00509 ROTTA & ROTTA LTDA	15/09/2020	1.338,02	0,00	1.338,02	1.338,02	0,00	0,00
00222/00	00401 LUCI VANIA CONCI CASAGRANDE EPP	15/09/2020	300,00	0,00	300,00	300,00	0,00	0,00
00227/00	01015 REFRIGERAÇÃO DUFRIO COMERCIO E IMPORTAÇ	25/09/2020	690,00	0,00	690,00	690,00	0,00	0,00
00229/00	01066 IMG MIDIA VISUAL EIRELI	29/09/2020	650,00	0,00	650,00	650,00	0,00	0,00
00232/00	00437 NEURI C ZANATTA	02/10/2020	1.035,42	0,00	1.035,42	1.035,42	0,00	0,00
00233/00	00823 AGRO SUL PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	02/10/2020	136,00	0,00	136,00	136,00	0,00	0,00
00235/00	01067 MEDICAMENTO BARATO SAPEZAL LTDA	07/10/2020	270,00	0,00	270,00	270,00	0,00	0,00
00237/00	00629 CALIXTO DA SILVA & CIA LTDA - ME	07/10/2020	121,15	0,00	121,15	121,15	0,00	0,00
00239/00	00931 S.R. PEÇAS AGRICOLAS LTDA	07/10/2020	345,00	0,00	345,00	345,00	0,00	0,00
00240/00	00401 LUCI VANIA CONCI CASAGRANDE EPP	07/10/2020	170,84	0,00	170,84	170,84	0,00	0,00
00242/00	00891 MAURINO CEZAR DOS SANTOS - ME	07/10/2020	440,00	0,00	440,00	440,00	0,00	0,00
00243/00	01038 GELO MANIA TRANSPORTES EIRELI	07/10/2020	492,00	0,00	492,00	492,00	0,00	0,00
00245/00	00931 S.R. PEÇAS AGRICOLAS LTDA	20/10/2020	230,00	0,00	230,00	230,00	0,00	0,00
00252/00	01040 MIRAI INDUSTRIA DE UNIFORMES EIRELI	23/10/2020	1.344,00	0,00	1.344,00	1.344,00	0,00	0,00
00255/00	00102 BASEI E BASEI LTDA	05/11/2020	27,08	0,00	27,08	27,08	0,00	0,00
00258/00	00728 DIGITAL RIVER DO BRASIL IMPORTAÇÃO E COMEF	05/11/2020	1.725,00	0,00	1.725,00	1.725,00	0,00	0,00
00267/00	00633 VAGNER SANTANA	17/11/2020	350,00	0,00	350,00	350,00	0,00	0,00
00269/00	01074 CASA DAS LINHAS COMERCIAL LTDA	19/11/2020	2.247,38	0,00	2.247,38	2.247,38	0,00	0,00
00270/00	01075 V CONCEICAO SILVA & CIA LTDA	19/11/2020	6.937,78	0,00	6.937,78	6.937,78	0,00	0,00
00271/00	00463 CAMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL	19/11/2020	0,01	-0,01	0,00	0,00	0,00	0,00
00272/00	00560 J. A. GARBIM E CIA LTDA	19/11/2020	820,00	0,00	820,00	820,00	0,00	0,00
00273/00	00401 LUCI VANIA CONCI CASAGRANDE EPP	19/11/2020	442,06	0,00	442,06	442,06	0,00	0,00
00274/00	00401 LUCI VANIA CONCI CASAGRANDE EPP	19/11/2020	1.365,10	0,00	1.365,10	1.365,10	0,00	0,00
00275/00	01038 GELO MANIA TRANSPORTES EIRELI	19/11/2020	1.025,00	0,00	1.025,00	1.025,00	0,00	0,00
00276/00	00463 CAMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL	24/11/2020	0,01	-0,01	0,00	0,00	0,00	0,00
00284/00	00941 MÁRCIO JORGE BONIFÁCIO	25/11/2020	350,00	0,00	350,00	350,00	0,00	0,00
00285/00	00041 HIPER MERCADO GOTARDO LTDA	25/11/2020	352,90	0,00	352,90	352,90	0,00	0,00
00286/00	01076 E A DE ARAUJO & CIA LTDA	25/11/2020	450,00	0,00	450,00	450,00	0,00	0,00
00287/00	00460 MGF ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA - ME	25/11/2020	1.000,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
00288/00	00669 M. MOSSINI & GRASSI LTDA - ME	25/11/2020	420,00	0,00	420,00	420,00	0,00	0,00
00289/00	00242 ELETRICA UNIAO - COM. DE MAT. ELETRICOS LTD.	25/11/2020	1.850,00	0,00	1.850,00	1.850,00	0,00	0,00
00293/00	00722 EDMAR ZORZE	27/11/2020	350,00	0,00	350,00	350,00	0,00	0,00
00295/00	01079 QUALITY DIVERSEY MT LTDA	02/12/2020	1.200,00	0,00	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00
00296/00	01078 CONCI DALMASO E DALMASO LTDA	02/12/2020	2.461,80	0,00	2.461,80	2.461,80	0,00	0,00
00297/00	00629 CALIXTO DA SILVA & CIA LTDA - ME	03/12/2020	236,70	0,00	236,70	236,70	0,00	0,00
00300/00	00041 HIPER MERCADO GOTARDO LTDA	07/12/2020	2.400,00	0,00	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00
00303/00	01082 CASA DO COMPUTADOR LTDA	10/12/2020	210,00	0,00	210,00	210,00	0,00	0,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL

MATO GROSSO

Posição de Empenhos (EMPENHADOS, LIQUIDADOS, PAGOS, A PAGAR, A LIQUIDAR) No Período: 01/05/2020 a 31/12/2020

Data.: 05/02/2021

Hora.: 11:51:45

Página.: 6 de 9

Órgão: 01 CAMARA MUNICIPAL

Empenho Favorecido	Complemento do Empenho	Data	Vir. Emp.	Vir. Anul.	Vir. Liq.	Vir. Pag.	Vir. à Pagar	Vir. à Liq.
Dotação: 01.002.0.0.01.031.0001.2.110.3.3.90.30.00.00								
00304/00	00396 PERINI FONSECA E FONSECA LTDA ME	10/12/2020	39,00	0,00	39,00	39,00	0,00	0,00
00306/00	01076 E A DE ARAUJO & CIA LTDA	10/12/2020	460,00	0,00	460,00	460,00	0,00	0,00
00307/00	00629 CALIXTO DA SILVA & CIA LTDA - ME	10/12/2020	92,45	0,00	92,45	92,45	0,00	0,00
00314/00	00941 MÁRCIO JORGE BONIFÁCIO	17/12/2020	300,00	0,00	300,00	300,00	0,00	0,00
00320/00	00463 CAMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL	18/12/2020	0,01	-0,01	0,00	0,00	0,00	0,00
00321/00	00463 CAMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL	18/12/2020	0,01	-0,01	0,00	0,00	0,00	0,00
00323/00	01084 STUDIO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS I	21/12/2020	6.950,00	0,00	6.950,00	6.950,00	0,00	0,00
00324/00	01067 MEDICAMENTO BARATO SAPEZAL LTDA	21/12/2020	298,50	0,00	298,50	298,50	0,00	0,00
00325/00	00401 LUCI VANIA CONCI CASAGRANDE EPP	21/12/2020	246,96	0,00	246,96	246,96	0,00	0,00
00326/00	00041 HIPER MERCADO GOTARDO LTDA	21/12/2020	461,76	0,00	461,76	461,76	0,00	0,00
00327/00	00396 PERINI FONSECA E FONSECA LTDA ME	21/12/2020	113,22	0,00	113,22	113,22	0,00	0,00
00328/00	00669 M. MOSSINI & GRASSI LTDA - ME	21/12/2020	138,00	0,00	138,00	138,00	0,00	0,00
00329/00	01078 CONCI DALMASO E DALMASO LTDA	21/12/2020	156,70	0,00	156,70	156,70	0,00	0,00
Sub-Total Dotação :			62.321,72	-0,05	62.321,67	62.321,67	0,00	0,00
Dotação: 01.002.0.0.01.031.0001.2.110.3.3.90.36.00.00								
00238/00	01069 EDUARDO AUGUSTO SOUTO	07/10/2020	2.295,00	0,00	2.295,00	2.295,00	0,00	0,00
00246/00	01069 EDUARDO AUGUSTO SOUTO	20/10/2020	525,00	0,00	525,00	525,00	0,00	0,00
Sub-Total Dotação :			2.820,00	0,00	2.820,00	2.820,00	0,00	0,00
Dotação: 01.002.0.0.01.031.0001.2.110.3.3.90.39.00.00								



CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL

MATO GROSSO

Posição de Empenhos (EMPENHADOS, LIQUIDADOS, PAGOS, A PAGAR, A LIQUIDAR) No Período: 01/05/2020 a 31/12/2020

Data.: 05/02/2021

Hora.: 11:51:45

Página.: 7 de 9

Órgão: 01 CAMARA MUNICIPAL

Empenho Favorecido	Complemento do Empenho	Data	Vir. Emp.	Vir. Anul.	Vir. Lig.	Vir. Pag.	Vir. à Pagar	Vir. à Lig.
Dotação: 01.002.0.0.01.031.0001.2.110.3.3.90.39.00.00								
00121/00 01049	ART-FRIO REFRIGERACAO EIRELI	07/05/2020	1.100,00	0,00	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00
00122/00 00871	OTI BRASIL TRANSPORTES LTDA	08/05/2020	65,66	0,00	65,66	65,66	0,00	0,00
00123/00 00325	GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO	15/05/2020	131,82	0,00	131,82	131,82	0,00	0,00
00145/00 01057	SAPEZAL TINTAS LTDA	29/05/2020	900,00	0,00	900,00	900,00	0,00	0,00
00153/00 00498	BATISTA DOS SANTOS & CIA LTDA ME	18/06/2020	2.406,25	0,00	2.406,25	2.406,25	0,00	0,00
00154/00 00760	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	18/06/2020	4.685,03	0,00	4.685,03	4.685,03	0,00	0,00
00172/00 00953	VIACAO JUINA LTDA	01/07/2020	42,00	0,00	42,00	42,00	0,00	0,00
00175/00 00953	VIACAO JUINA LTDA	08/07/2020	42,00	0,00	42,00	42,00	0,00	0,00
00179/00 00188	LEOMAR JOSE MEES ME	14/07/2020	42,00	0,00	42,00	42,00	0,00	0,00
00193/00 00953	VIACAO JUINA LTDA	24/07/2020	42,00	0,00	42,00	42,00	0,00	0,00
00194/00 01064	ROBERTO AYMONE PRATO 01091037000	29/07/2020	400,00	0,00	400,00	400,00	0,00	0,00
00195/00 00498	BATISTA DOS SANTOS & CIA LTDA ME	10/08/2020	80,00	0,00	80,00	80,00	0,00	0,00
00196/00 00498	BATISTA DOS SANTOS & CIA LTDA ME	10/08/2020	180,00	0,00	180,00	180,00	0,00	0,00
00200/00 01049	ART-FRIO REFRIGERACAO EIRELI	14/08/2020	500,00	0,00	500,00	500,00	0,00	0,00
00216/00 01065	GRAMARCA VEICULOS LTDA	03/09/2020	1.583,79	0,00	1.583,79	1.583,79	0,00	0,00
00218/00 01065	GRAMARCA VEICULOS LTDA	03/09/2020	153,00	0,00	153,00	153,00	0,00	0,00
00228/00 00871	OTI BRASIL TRANSPORTES LTDA	25/09/2020	38,31	0,00	38,31	38,31	0,00	0,00
00236/00 01068	CARVALIMA TRANSPORTES LTDA	07/10/2020	46,41	0,00	46,41	46,41	0,00	0,00
00244/00 00929	CLEITON CONCEICAO SILVA 03268556108	07/10/2020	2.948,00	0,00	2.948,00	2.948,00	0,00	0,00
00256/00 00731	SKALA GRAFICA E EDITORA LTDA - ME	05/11/2020	229,90	0,00	229,90	229,90	0,00	0,00
00257/00 00707	EDVALDO PIRES NEVES	05/11/2020	480,00	0,00	480,00	480,00	0,00	0,00
00259/00 00696	CREA-MT - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARI	05/11/2020	88,78	0,00	88,78	88,78	0,00	0,00
00262/00 01072	LUCAS A. DO NASCIMENTO SEGURANCA DO TRAE	11/11/2020	2.720,00	0,00	2.720,00	2.720,00	0,00	0,00
00277/00 00660	RADICAL MOTOS, NAUTICA & CHAVEIRO EIRELI - M	24/11/2020	20,00	0,00	20,00	20,00	0,00	0,00
00278/00 00460	MGF ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA - ME	24/11/2020	300,00	0,00	300,00	300,00	0,00	0,00
00290/00 01077	ELETRISOL SERVICOS ELETRICOS LTDA	27/11/2020	7.500,00	0,00	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00
00294/00 01049	ART-FRIO REFRIGERACAO EIRELI	02/12/2020	1.390,00	0,00	1.390,00	1.390,00	0,00	0,00
00308/00 00824	BRUNO DE MELO VASCONCELOS	10/12/2020	1.740,00	0,00	1.740,00	1.740,00	0,00	0,00
00312/00 01083	J E M NOGUEIRA MANUTENCOES INDUSTRIAIS EIF	15/12/2020	3.500,00	0,00	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00
00330/00 01078	CONCI DALMASO E DALMASO LTDA	21/12/2020	37,44	0,00	37,44	37,44	0,00	0,00
Sub-Total Dotação :			33.392,39	0,00	33.392,39	33.392,39	0,00	0,00
Dotação: 01.002.0.0.01.031.0001.2.110.3.3.90.40.00.00								



CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL

MATO GROSSO

Posição de Empenhos (EMPENHADOS, LIQUIDADOS, PAGOS, A PAGAR, A LIQUIDAR) No Período: 01/05/2020 a 31/12/2020

Data.: 05/02/2021

Hora.: 11:51:45

Página.: 8 de 9

Órgão: 01 CAMARA MUNICIPAL

Empenho Favorecido	Complemento do Empenho	Data	Vir. Emp.	Vir. Anul.	Vir. Liq.	Vir. Pag.	Vir. à Pagar	Vir. à Liq.
Dotação: 01.002.0.0.01.031.0001.2.110.3.3.90.40.00.00								
00125/00	00816 ELETRONICA KNUDSEN LTDA ME	15/05/2020	150,00	0,00	150,00	150,00	0,00	0,00
00129/00	00571 TECWEST-SAPEWEST TELECOMUNICACOES E SE	21/05/2020	150,00	0,00	150,00	150,00	0,00	0,00
00140/00	00460 MGF ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA - ME	27/05/2020	40,00	0,00	40,00	40,00	0,00	0,00
00156/00	00904 OI S/A	19/06/2020	927,50	-661,09	266,41	266,41	0,00	0,00
00159/00	00816 ELETRONICA KNUDSEN LTDA ME	22/06/2020	140,00	0,00	140,00	140,00	0,00	0,00
00162/00	00904 OI S/A	25/06/2020	7.799,94	-406,44	7.393,50	7.393,50	0,00	0,00
00169/00	00666 ZERI DOS SANTOS & CIA LTDA. ME	29/06/2020	120,00	0,00	120,00	120,00	0,00	0,00
00177/00	00904 OI S/A	08/07/2020	1.740,00	0,00	1.740,00	1.740,00	0,00	0,00
00192/00	00666 ZERI DOS SANTOS & CIA LTDA. ME	24/07/2020	140,00	0,00	140,00	140,00	0,00	0,00
00207/00	00816 ELETRONICA KNUDSEN LTDA ME	25/08/2020	320,00	0,00	320,00	320,00	0,00	0,00
00234/00	00904 OI S/A	07/10/2020	335,08	0,00	335,08	335,08	0,00	0,00
00253/00	00904 OI S/A	23/10/2020	1.037,54	0,00	1.037,54	1.037,54	0,00	0,00
00263/01	01070 SAPEZAL SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTI	11/11/2020	2.895,08	0,00	2.895,08	2.895,08	0,00	0,00
Sub-Total Dotação :			15.795,14	-1.067,53	14.727,61	14.727,61	0,00	0,00
Dotação: 01.003.0.0.01.031.0001.2.111.3.1.90.11.00.00								
00136/00	00215 FOLHA DE PAGAMENTO DOS FUNCIONARIOS	25/05/2020	7.004,77	0,00	7.004,77	7.004,77	0,00	0,00
00152/00	00215 FOLHA DE PAGAMENTO DOS FUNCIONARIOS	17/06/2020	3.502,39	0,00	3.502,39	3.502,39	0,00	0,00
00166/00	00215 FOLHA DE PAGAMENTO DOS FUNCIONARIOS	25/06/2020	7.004,77	0,00	7.004,77	7.004,77	0,00	0,00
00190/00	00215 FOLHA DE PAGAMENTO DOS FUNCIONARIOS	24/07/2020	7.004,77	0,00	7.004,77	7.004,77	0,00	0,00
00206/00	00215 FOLHA DE PAGAMENTO DOS FUNCIONARIOS	24/08/2020	7.004,77	0,00	7.004,77	7.004,77	0,00	0,00
00208/00	00215 FOLHA DE PAGAMENTO DOS FUNCIONARIOS	01/09/2020	9.339,70	0,00	9.339,70	9.339,70	0,00	0,00
00226/00	00215 FOLHA DE PAGAMENTO DOS FUNCIONARIOS	25/09/2020	2.334,92	0,00	2.334,92	2.334,92	0,00	0,00
00251/00	00215 FOLHA DE PAGAMENTO DOS FUNCIONARIOS	23/10/2020	7.004,77	0,00	7.004,77	7.004,77	0,00	0,00
00282/00	00215 FOLHA DE PAGAMENTO DOS FUNCIONARIOS	24/11/2020	7.004,77	0,00	7.004,77	7.004,77	0,00	0,00
00311/00	00215 FOLHA DE PAGAMENTO DOS FUNCIONARIOS	15/12/2020	3.502,38	0,00	3.502,38	3.502,38	0,00	0,00
00319/00	00215 FOLHA DE PAGAMENTO DOS FUNCIONARIOS	18/12/2020	7.004,77	0,00	7.004,77	7.004,77	0,00	0,00
Sub-Total Dotação :			67.712,78	0,00	67.712,78	67.712,78	0,00	0,00
Dotação: 01.003.0.0.01.031.0001.2.111.3.3.90.30.00.00								
00167/00	00829 STUDIO COM ATACADISTA DE PRODUTOS DE INF	26/06/2020	2.090,00	0,00	2.090,00	2.090,00	0,00	0,00
Sub-Total Dotação :			2.090,00	0,00	2.090,00	2.090,00	0,00	0,00
Dotação: 01.003.0.0.01.031.0001.2.111.3.3.90.39.00.00								
00180/00	01041 LOGUS ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA LT	15/07/2020	120,00	0,00	120,00	120,00	0,00	0,00
00241/00	00188 LEOMAR JOSE MEES ME	07/10/2020	43,00	0,00	43,00	43,00	0,00	0,00
Sub-Total Dotação :			163,00	0,00	163,00	163,00	0,00	0,00
Dotação: 01.003.0.0.01.031.0001.2.111.4.4.90.52.00.00								
00142/00	00829 STUDIO COM ATACADISTA DE PRODUTOS DE INF	29/05/2020	2.490,00	0,00	2.490,00	2.490,00	0,00	0,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL

MATO GROSSO

Posição de Empenhos (EMPENHADOS, LIQUIDADOS, PAGOS, A PAGAR, A LIQUIDAR) No Período: 01/05/2020 a 31/12/2020

Data.: 05/02/2021

Hora.: 11:51:45

Página.: 9 de 9

Órgão: 01 CAMARA MUNICIPAL

Empenho Favorecido	Complemento do Empenho	Data	Vir. Emp.	Vir. Anul.	Vir. Lig.	Vir. Pag.	Vir. à Pagar	Vir. à Liq.	
Dotação: 01.003.0.0.01.031.0001.2.111.4.4.90.52.00.00									
			Sub-Total Dotação :	2.490,00	0,00	2.490,00	2.490,00	0,00	0,00
			Total Órgão :	1.711.699,36	-1.067,58	1.632.201,98	1.632.201,98	0,00	78.429,80

Total Geral : 1.711.699,36 -1.067,58 1.632.201,98 1.632.201,98 0,00 78.429,80



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SAPEZAL/MT
PROCESSO DE TRANSMISSÃO DE MANDATO
ELETIVO EXERCÍCIOS 2020-2021**

RELATÓRIO COMISSÃO TÉCNICA ESPECIAL DE CONFERÊNCIA COMPLEMENTAR

Os membros indicados pela atual Presidente da Câmara para compor a **Comissão de Transmissão de Mandato Eletivo Exercícios 2020/2021**, bem como a **Comissão Técnica Especial de Conferência** (*documento anexo*), para responsabilidade de conferir o relatórios, documentos e informações apresentadas por alguns dos membros indicados pelo ex mandatário (*portaria nº 32/2020 de nomeação*), foram designados por meio do Decreto Legislativo nº 001/2021 de 04 de janeiro de 2021 (*decreto anexo*).

Inicialmente, constatamos a ausência do recibo dos respectivos mandatários, em desacordo ao exigido pelo art. 10, III da RN nº 19/2016, e registramos que o recebimento dos relatórios e documentos apresentados a esta Comissão Técnica de Conferência se deram no dia no dia 05 de janeiro de 2021.

Demais disso, em virtude das inúmeras reuniões que ocorridas na Câmara ao longo da primeira semana de início da nova gestão, demandando a presença de alguns dos membros da comissão, dos vereadores, não obstante, outros membros estiveram com demandas próprias de suas atribuições, bem como a ausência de documentos e informações, igualmente atrasou o regular trabalho desta Comissão, mas que no entanto continuaram simultaneamente as atividades rotineiras, aliadas a atuação na conferência dos documentos.

É o breve relato.

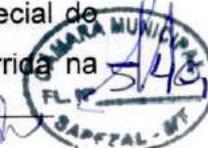
1) DAS REUNIÕES DA COMISSÃO TÉCNICA ESPECIAL DE CONFERÊNCIA

Para a análise dos documentos foram realizadas 03 (três) reuniões com todos os membros nomeados para comporem a respectiva Comissão, nas seguintes datas: 06/01/2021; 08/01/2021 11/01/2021 (*atas anexas*).

Nas reuniões foram analisados os documentos, discutidos o teor das informações, bem como solicitado providências, ocorreu ainda a interrupção dos trabalhos para buscar informações e documentos descritos no rol dos exigidos no art. 5º ausentes no processo.

2) DOS DOCUMENTOS ANALISADOS E INTERCORRÊNCIAS

A par de todas as informações apresentadas e documentações analisadas, ficou constatado que não constavam no processo os seguintes documentos exigidos na Resolução Normativa nº 19/2016: 1) LOA 2021 (*art.5º inciso I*); 2) Demonstrativo de Restos a Pagar (*artigo 5º inciso III*); 3) Comprovantes do Aplic (*artigo 5º inciso IV*); 4) Termo de Cooperação Técnica com o MP/MT (*art.5º inciso XVI*); 5) Informação da Tomada de Contas Especial do Exercício 2017 (*art.5º inciso XVII*), conforme constato em análise documental, ocorrida na





**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SAPEZAL/MT
PROCESSO DE TRANSMISSÃO DE MANDATO
ELETIVO EXERCÍCIOS 2020-2021**

primeira reunião realizada 06/01/2021. Em última análise, constatou-se ausência dos informes dos compromissos financeiros para o período do mandato seguinte (art. 10, § 1º, "c").

Verificou-se que não foi disponibilizada informações a respeito do processo à Controladora Interna mesmo sendo solicitado reiteradamente, descumprindo assim o art. 9º §1º da RN nº 19/2016 (*documentos anexos*).

Foi objeto de controvérsia a ata que constava anexa ao relatório apresentado, onde constava como suposta data da reunião 30 de novembro de 2020, que, após diálogos e confirmação da servidora Sueli a qual estava presente na ocasião da referida, chegou-se a conclusão de que a descrição contida na ata não foi nos exatos termos nela descritos, como atestado pelos servidores subscritores, e que a reunião ocorreu de fato no dia 07 de dezembro de 2020, mesmo momento em que foi protocolizado o ofício nº 036/2020 de 07 de dezembro de 2020 ao ex presidente da Câmara, onde na mesma ocasião foi novamente informado a esse pela Controladora Interna sobre a necessidade de implantação de processos relativos a transmissão de mandato eletivo no Poder, tendo em vista as inúmeros conflitos de entendimento e informações a respeito do desenvolvimento das ações em razão das Resoluções do TCE/MT possuírem conteúdo amplo e genérico. Bem como, foram solicitadas informações a respeito do andamento das atividades da transmissão, diante da edição da Portaria nº 032/2020 não ter sido nomeado o membro responsável pela coordenação dos trabalhos, assuntos esses que demandaram tal reunião que inclusive teria sido convocada pela Controladora Interna para esclarecimento a respeito das atividades que seriam desenvolvidas pelos membros designados, e suas responsabilidades. Ficou registrado ainda que houve expressa distorção entre as falas no dia da reunião e o que consta descrito na ata, e que há necessidade de providências a respeito desse fato. (*registros na segunda ata de reunião do dia 08/01/2021*)

Foi constatado quanto a elaboração do relatório, por alguns dos membros indicados pelo ex mandatário, não houve outras reuniões, convocações ou comunicação entre os mesmos a respeito dos trabalhos desenvolvidos. Quanto as assinaturas dos membros no relatório, registrou-se que a senhora Sueli realizou os trabalhos de suas atribuições até o dia 23 de dezembro de 2020, tendo assinado o relatório no dia 04 de janeiro de 2021, mesmo o documento sendo datado de 31 de dezembro de 2020.

Ficou constatado pelos presentes que há muitos problemas de comunicação entre os setores, sendo relatando casos cotidianos.

O membro da comissão, senhor Juliano, manifestou-se complementando o relatório, trazendo informações a respeito da ausência e juntou cópia de sua Recomendação nº 01/2020 (*acerca da verba indenizatória*), entendendo que deveria constar em razão do art. 10 § 1º alínea "d" prever tal exigência. Igualmente, a Controladora Interna fez as considerações



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SAPEZAL/MT
PROCESSO DE TRANSMISSÃO DE MANDATO
ELETIVO EXERCÍCIOS 2020-2021**

de informações e juntou documentos oriundos da Controladoria Interna deste Poder apresentando fatos e documentos relevantes a serem registrados no relatório de transmissão, estando esses ausentes no processo, quais sejam: 1. Relatório de Gestão Conclusivo do exercício 2018; 2. Relatório de Gestão Parcial do exercício 2020; 3. Relatório de Auditoria relativo as Verbas Indenizatórias; 4. Relatório de Auditoria relativo as Funções Gratificadas; 5. Recomendação nº 002/2020 que trata sobre Assédio, Recomendação nº 005/2020 que trata da omissão e ineficiência dos membros da comissão de PCCS; 6. Minuta da Resolução que trata sobre Assédio Moral; 7. Proposta de implantação de Sistema Informatizado de Protocolo; 8. Nota Orientativa sobre período de encerramento de mandato e seus anexos de modelos de Resolução e Portaria; 9. Cópia das Instruções Normativas nº 001, 002, 003, 004/2008; 001, 002, 003/2009; 001, 002, 003, 004, 004-2ª versão, 005, 006, 007/2010; 001, 002, 003/2011; 10. Lei Municipal nº 1.410/2018 – Sistema de Controle Interno do Poder Legislativo Municipal de Sapezal.

Relatamos que os documentos ausentes/imparciais descritos no artigo 5º foram supridos pela Comissão Técnica Especial de Conferência em atuação e que as recomendações da Procuradoria Jurídica e da Controladoria Interna foram registradas a título de conhecimento da nova gestão, sendo tais assuntos demandados diretamente com as respectivas unidades executoras.

3) DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS ENCONTRADOS E PROVIDÊNCIAS (ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 50/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2020/CODER RONDONÓPOLIS E ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2020 DA PREFEITURA DE PRIMAVERA DO LESTE).

Foi abordado quanto a Adesão da Ata de Registro de Preço nº 50/2020 - Pregão Presencial nº 42/2020/Coder Rondonópolis e Adesão a Ata de Registro de Preço, referente ao Pregão Presencial nº 77/2020 da Prefeitura de Primavera do Leste (Studio Comercio Atacadista de Produtos de Informação CNPJ nº 08.710.871/0001-00), sendo que ambas as licitações são referentes a compra de materiais da mesma natureza, o objeto (INFORMÁTICA), tendo ainda como vencedor o mesmo licitante, muito embora as cidades estejam diametralmente distantes, há uma clara coincidência do objeto da licitação e ainda mais no fato de ser o mesmo vencedor. Trata-se de uma análise superficial e por ser em tese suspeito, e apenas indício, demandando que seja devidamente comunicado a atual gestora comunicar tal fato ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso e ao Ministério Público Adjunto de Contas, conforme descreve artigo 10 § 2º da Resolução Normativa nº 19/2016, sendo acordado por todos os membros.

4) DAS CONCLUSÕES





PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SAPEZAL/MT
PROCESSO DE TRANSMISSÃO DE MANDATO
ELETIVO EXERCÍCIOS 2020-2021

Concluimos que o processo de Transmissão de Mandato Eletivo entre os Exercícios 2020/2021 se deu de acordo com as regras das respectivas gestões em exercício à época dos fatos, sendo apresentado por alguns dos membros da comissão indicados pelo ex mandatário o relatório e documentos, alguns ausentes/imparciais em desacordo com os descritos no artigo 5º da RN nº 19/2016, não presentes no processo, mas que no entanto foram supridos pelos membros da Comissão Técnica Especial de Conferência em atuação.

Aos representantes da atual Presidente da Câmara, responsáveis pela continuidade político-administrativa dos trabalhos de conferência dos documentos apresentados, foram possibilitadas as condições para que cumprissem o que fora demandado, tendo os mesmos obedecido fielmente o art. 13 da RN nº 19/2016.

Sendo assim, encerra-se os trabalhos da transmissão de mandato, constatando que muito embora tenha ocorrido intercorrências o Poder Legislativo Municipal de Sapezal cumpriu, dentro de suas possibilidades até o momento, os prescritos das Resoluções Normativa nº. 009/2020 e 19/2016 determinados pelo TCE/MT, ficando a cargo da nova gestão adotar as providências cabíveis, conforme exigência do art. 10, § 2º da RN nº 19/2016.

Poder Legislativo Municipal de Sapezal-MT, 14 de janeiro de 2021.

TARUSKA KEILA SOUZA STURM

Coordenadora dos Trabalhos
 Controladora Interna
 Matrícula nº 78

JULIANO RAFAEL TEIXEIRA ENAMOTO

Procurador Jurídico
 Matrícula nº 77

com ressalva anexa
Sueli de O. Santos

SUELI DE OLIVEIRA SANTOS

Contadora
 Matrícula nº. 74

ADRIANA RAUBER

Ouidora
 Matrícula nº 44

AILTON MONTEIRO DIAS

Vereador/Primeiro Secretário



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 01.639.708/0001-50

90

Onde se lê “Foi objeto de controvérsia a ata que constava anexa ao relatório apresentado, onde constava como suposta data da reunião 30 de novembro de 2020, que após diálogos e confirmação da servidora Sueli a qual estava presente na ocasião da referida, chegou-se a conclusão de que a descrição contida na ata não foi nos exatos termos nela descritos, como atestado pelos servidores subscritores, e que a reunião ocorreu de fato no dia 07 de dezembro de 2020, mesmo momento em que foi protocolizado o ofício nº 036/2020 de 07 de dezembro de 2020 ao ex presidente da Câmara...”

Digo quem afirmou que havia discordância na ata acima citada foi a coordenadora Taruska, condizente com a 2ª ata do dia 08 de janeiro de 2021, conforme descrito abaixo:

“ Afirmou ainda a coordenadora que a suposta reunião da ata em anexo ocorreu em data diversa de 30 de novembro de 2020 e também não foi nos exatos termos nela descritos, como atestado e assinado pelos servidores. Disse que fato aconteceu a reunião, porém foi realizada no dia 07 de dezembro de 2020. Tendo mencionado inclusive com os ofícios (Ofício nº 035/2020 de 01 de dezembro de 2020)...”

Sueli de O. Santos

SUELI DE OLIVEIRA SANTOS

Contadora

Matrícula nº 74

